

19 a 25 de maio de 2014 | nº 2889

Associação dos Advogados de São Paulo

# Boletim

# AASP

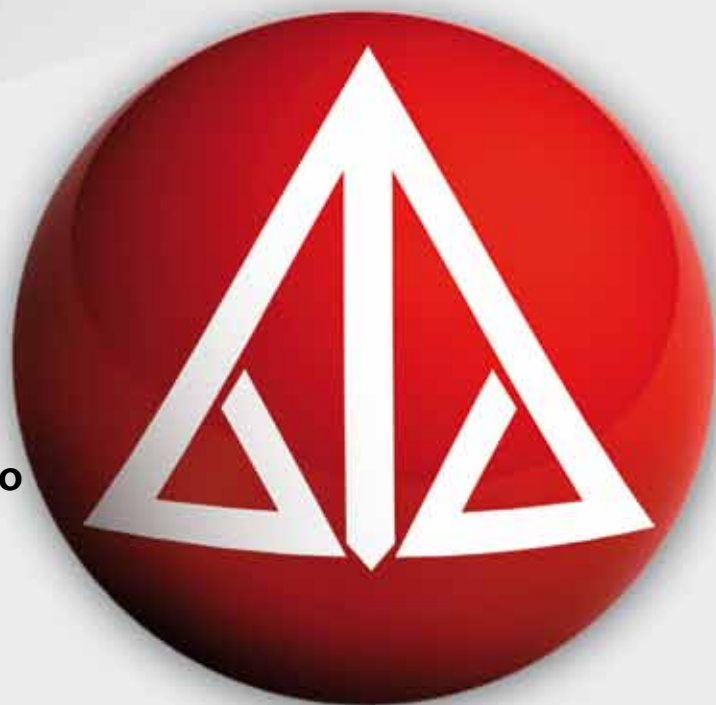
Editado desde 1945

**Ipesp**

Comunicado do Conselho da  
Carteira dos Advogados

**4ª Semana Nacional de Execução  
Trabalhista**

**Marco Civil da Internet**  
Lei nº 12.965/2014



# Escritório AASP EM BRASÍLIA



A AASP oferece, na capital federal, um escritório para apoiá-lo com a eficiência que você precisa próximo aos principais fóruns e tribunais de Brasília.

Veja os serviços oferecidos:

- área dos associados com sala de reunião e computadores com acesso à internet
- venda de produtos AASP (minicódigos AASP e *Revista do Advogado*)
- serviço de impressão, reprografia e fax



Setor de Autarquias Sul (Saus)  
Edifício Victoria Office Tower - Quadra 4 - Bloco A - Sala 1234  
Telefones: (61) 3226 8215 / 3224 6606 / 3223 8465 - Fax: (61) 3224 3885  
E-mail: [escritoriobrasilia@aasp.org.br](mailto:escritoriobrasilia@aasp.org.br)



**AASP**

Associação dos Advogados  
de São Paulo



## A AASP na palma da sua mão.

Com o aplicativo AASP, você acessa intimações e notícias diretamente no seu dispositivo móvel, com a facilidade de que você precisa.

Baixe gratuitamente\* na Google Play Store™ ou na App Store™ essa nova ferramenta de trabalho e facilite sua rotina.



Android™ 2.2+



iOS 5.0+



mkicom / aasp

\*Alguns serviços estão disponíveis apenas para associados.  
Para mais informações, ligue para (11) 3291 9200.



**AASP**

Associação dos Advogados  
de São Paulo



# Assinantes AASP

Seja um **assinante AASP\*** e aproveite todos os benefícios que a AASP oferece a você para facilitar sua vida acadêmica e profissional.

Conheça os principais produtos e serviços:



Coleção completa dos Minicídigos AASP



Boletim eletrônico



Revista do Advogado



Utilização da Sala de Internet na sede da AASP



Vitae – Rede Profissional AASP



Biblioteca



JURISPRUDÊNCIA online AASP

Jurisprudência on-line



Descontos em cursos, seminários e eventos AASP



Clube de Benefícios AASP



Videoteca AASP



Clipping eletrônico

\* Pacote válido apenas para estudantes de Direito e bacharéis com até três anos de formados.



**AASP**

Associação dos Advogados de São Paulo

Ligue (11) 3291 9200 ou acesse [www.aasp.org.br/assinantes](http://www.aasp.org.br/assinantes) para conhecer mais.

[www.aasp.org.br](http://www.aasp.org.br)

Nossa causa é você

# Índice

Carta ao Leitor.....	1	Prática Forense.....	13
Notícias da AASP.....	2 a 4	Correição e Inspeção.....	13
Em Defesa da Advocacia.....	4	Ética Profissional.....	13
No Judiciário.....	5 e 6	AASP Cursos.....	14 e 15
Feriados Municipais.....	6	Indicadores.....	16
Novidades Legislativas.....	7 e 8	Encarte: Índice de Assuntos Gerais - 2º Semestre de 2013.....	1 a 20
Jurisprudência.....	9 a 12		
Ementário.....	12		

## Carta ao Leitor

A AASP quer sempre apresentar novidades que colaborem para o crescimento profissional e cultural dos associados. Nesta edição do Boletim, você vai conferir que, em 20 de maio, a Associação lança o “Café com Letras”, que vai proporcionar momentos de leitura entre advogados e público em geral, de forma reflexiva e livre. O evento vai antecipar a pré-programação do Festival Internacional Pauliceia Literária, promovido pela AASP pela primeira vez no ano passado, e com a segunda edição prevista, em princípio, para 2015.

Neste Boletim trazemos um comunicado do Conselho da Carteira dos Advogados do Ipesp sobre parcelamento de débitos de contribuintes. O texto explica que o parcelamento será feito de acordo com o número de meses em atraso. Assim, no caso de débito de três meses acumulados, a dívida será dividida em três parcelas. Para saber mais sobre o assunto, veja a seção “Notícias da AASP”.

Recentemente, a AASP enviou ofício ao presidente do Tribunal de Impostos e Taxas reiterando que desde 2011 recebe inúmeras reclamações dos associados referentes a problemas com intimações. No ofício, foram detalhadas algumas situações enfrentadas por advogados e quais medidas já foram tomadas a fim de solucionar o caso.

A 4ª Semana Nacional de Execução Trabalhista ocorrerá entre 22 e 26 de setembro, conforme ao que comunicou o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Com o objetivo de implementar medidas concretas e coordenadas com vistas a conferir maior efetividade à execução trabalhista, a Semana ocorre todos os anos no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região publicou um provimento que dispõe sobre o regime de plantão emergencial em processos de dissídio coletivo e nas questões afetas ao trabalho infantil e em condições análogas ao trabalho escravo no período de realização da Copa do Mundo da Fifa Brasil 2014. Para saber do que se trata, leia a seção “No Judiciário”.

Após amplas discussões, finalmente foi promulgada a Lei nº 12.965, conhecida como o Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. A notícia completa você confere em “Novidades Legislativas”.

Nesta edição você verá também o Encarte do Índice de Assuntos Gerais do 2º semestre de 2013, publicação que traz, de forma resumida, as normas publicadas naquele período.

Desejamos a todos uma ótima leitura! ■

### Conselho Diretor

Alberto Gosson Jorge Junior, Eduardo Reale Ferrari, Fátima Cristina Bonassa Buckner, Fernando Brandão Whitaker, Juliana Vieira dos Santos, Leonardo Sica, Luís Carlos Moro, Luiz Périssé Duarte Junior, Marcelo Vieira von Adamek, Mário Luiz Oliveira da Costa, Nilton Serson, Paulo Roma, Pedro Ernesto Arruda Proto, Renato José Cury, Ricardo de Carvalho Aprigliano, Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Roberto Timoner, Rogério de Menezes Corigliano, Sérgio Rosenthal, Sonia Corrêa da Silva de Almeida Prado e Viviane Girardi

### Diretoria

**Presidente:** Sérgio Rosenthal

**Vice-Presidente:** Leonardo Sica

**1º Secretário:** Luiz Périssé Duarte Junior

**2º Secretário:** Alberto Gosson Jorge Junior

**1º Tesoureiro:** Fernando Brandão Whitaker

**2º Tesoureiro:** Marcelo Vieira von Adamek

**Diretor Cultural:** Luís Carlos Moro

### Superintendência

Róger A. Fragata Tojeiro Morcelli

### Gerência de Produtos e Serviços

Ana Luiza Távora Campi Barranco Dias

### Redação

Lilian Munhoz - Mtb 51.640

Reinaldo De Maria - Mtb 14.641

### Capa

AASP

### Arte

Alexandre Roque da Silva - AASP

### Conteúdo editorial

Anderson Rodrigues, Bruno Melo, Cynara R. C. Miranda e Stella Norcia Resende - AASP

### Diagramação

Aline Barros de Andrade - AASP

Altair Cruz - AASP

### Revisão

Elza Doring, Luanne Batista, Milena Bechara e Paulo Nishihara - AASP

### Impressão

Rettec, artes gráficas

### Tiragem impressa

29.200 exemplares

### Tiragem eletrônica

74.334 exemplares

Entre em contato conosco:

[aasp.boletim@aasp.org.br](mailto:aasp.boletim@aasp.org.br)

Anuncie no Boletim AASP:

[marketing@aasp.org.br](mailto:marketing@aasp.org.br)

A reprodução, no todo ou parte, de matéria publicada nesta edição do Boletim AASP só é permitida desde que citada a fonte.

## Edição 2014 dos minicódigos AASP

A nova edição dos minicódigos publicados anualmente pela AASP já está disponível. Tradicionalmente, a Entidade lança anualmente uma edição de bolso dos códigos brasileiros, que contém todas as novidades legislativas ocorridas em cada área até a data da sua impressão. Com a atualização dos minicódigos, a AASP reafirma dois de seus preceitos institucionais: proporcionar conhecimento por meio de publicações de interesse jurídico e oferecer serviços que facilitem o exercício da profissão. Confira as principais alterações de cada código:

### Constituição Federal

Em sua 7ª edição, a Constituição Federal apresenta as mudanças introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 72 a 77. Os temas envolvem desde a equiparação de direitos de domésticos aos demais trabalhadores das áreas urbana e rural, até a criação de novos Tribunais Regionais Federais.

Enquanto a Emenda nº 74 trata da funcionalidade dos órgãos públicos, a de nº 75 é relacionada à música e prevê imunidade tributária sobre as obras produzidas no país. Já a Emenda nº 76 extingue a votação secreta nos casos de perda de mandato de deputado ou senador, e a Emenda nº 77 estende aos profissionais da área da saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo.

### Código Civil

A 9ª edição do Código Civil contempla uma única alteração, na nova redação dada pela Lei Federal nº 12.873/2013 ao *caput* do art. 1.439, relativa aos prazos dos penhores agrícola e pecuário.

### Código de Processo Civil

Novidades da 5ª edição do Código de Processo Civil: o art. 285-B inserido pela Lei Federal nº 12.810/2013 estabelece que o autor

de litígio relativo às prestações decorrentes de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil deverá discriminar, na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, quantificando o valor incontroverso, que deverá ser pago no tempo e no modo contratado.



Já a redação da Lei nº 12.873/2013 renumerou o antigo parágrafo único do art. 285-B para § 1º e introduziu o § 2º com a seguinte redação: “O devedor ou arrendatário não se exime da obrigação de pagamento dos tributos, multas e taxas incidentes sobre os bens vinculados e de outros encargos previstos em contrato, exceto se a obrigação de pagar não for de sua responsabilidade, conforme contrato, ou for objeto de suspensão em medida liminar, em medida cautelar ou antecipação dos efeitos da tutela”.

### Código de Defesa do Consumidor

O teor do Código de Defesa do Consumidor não sofreu alterações; entretanto o conteúdo da 6ª edição traz novidades na legislação consumerista complementar. Já em vigor, o teor da Lei Federal nº 12.738/2012 dispõe sobre os recursos médicos obrigatórios que devem

ser fornecidos aos segurados dos planos privados de assistência à saúde. E, com vigência estabelecida ainda para o próximo mês de junho, os termos da Lei Federal nº 12.880/2013 ampliam a cobertura obrigatória, introduzindo novos tratamentos entre os que devem ser oferecidos pelos mencionados planos de saúde. Essa edição acrescenta ainda a proibição de cobrança de valores adicionais pelo fornecimento de material escolar coletivo pelas instituições de ensino (Lei Federal nº 12.886/2013).

### Código Penal e Código de Processo Penal

A alteração introduzida pela Lei Federal nº 12.850/2013 à 5ª edição do Código Penal define o que vem a ser organização criminosa, estabelecendo a sua pena e ação qualificadora. Quanto ao Código de Processo Penal, a AASP reafirma a 3ª edição, cujo teor não sofreu alterações desde a edição de 2013.

### Consolidação das Leis do Trabalho

Em sua 5ª edição, a Consolidação das Leis do Trabalho editada pela AASP traz as inserções efetuadas no texto primeiramente consolidado em 1943, relativas à estabilidade provisória da gestante, prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e ao direito de licença para o empregado que adotar uma criança (Leis Federais nºs 12.812 e 12.873/2013).

Adquira já o código de seu interesse ou a coleção de bolso completa no 1º andar da sede da Associação, bem como nas 11 Salas dos Advogados instaladas em fóruns de São Paulo e no Escritório de Brasília. O custo de cada exemplar da coleção é **R\$ 14,10 para associados e assinantes e R\$ 18,30 para não associados.**

Informações:  
[www.aasp.org.br](http://www.aasp.org.br) ou (11) 3291 9200

## Comunicado do Conselho da Carteira dos Advogados do Ipesp

### Atenção, contribuintes em débito:

1. Em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2014, o Conselho da Carteira dos Advogados deliberou conceder aos participantes amparados pelo art. 6º da Lei nº 10.394/1970 o parcelamento dos débitos de acordo com o número de meses que estão sendo cobrados (Ex.: para três meses em atraso, serão três parcelas).

2. Os contribuintes que foram excluídos na vigência da Lei nº 13.549/2009 poderão solicitar sua reinclusão, ficando a critério do próprio contribuinte a forma do pagamento do débito, observando o disposto no art. 7º, § 2º.

Os boletos serão atualizados até a data da solicitação da reinclusão e disponibilizados no site para pagamento. Ressaltamos que: 1) só terão direito a reinclusão os contribuintes que foram excluídos por inadimplência na vigência da Lei nº 13.549/2009; 2) para obter o benefício de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão, todo o débito deverá estar quitado; 3) os boletos serão reajustados a cada mês.

**O presidente do Conselho da Carteira dos Advogados do Ipesp, Paulo Roma, conversou com o Boletim da AASP:**

#### Quais as entidades que atualmente administram a Carteira dos Advogados do Ipesp?

A Carteira dos Advogados, em regime de extinção, por força da Lei nº 13.549/2009, é administrada por um liquidante, designado pelo governador do Estado, tendo um Conselho Deliberativo, constituído por cinco membros e respectivos suplentes.

Tais conselheiros são escolhidos e designados: um pelo liquidante, dois pela OAB-SP, um pela AASP e um pelo IASP.

O período de duração dos mandatos é de três anos, com possibilidade de recondução por uma vez, representando a mesma entidade.

Os conselheiros não são remunerados.

#### Qual a atual situação da Carteira?

A atual situação da Carteira dos Advogados é estável, tendo em vista que, com a promulgação da Lei nº 13.549/2009, os participantes têm contas individuais, às quais são apostadas as respectivas contribuições mensais.

#### E como estão as aplicações?

As aplicações dos recursos da Carteira obedecem a critérios formulados pelo Conselho, visando manter o equilíbrio atuarial necessário para uma rentabilidade capaz de satisfazer os compromissos para com seus beneficiários.

## AASP lança neste mês “Café com Letras”

### CAFÉ COM LETRAS Pauliceia Literária

Quem participou do Festival Internacional Pauliceia Literária, promovido pela AASP em setembro de 2013, certamente vai se interessar por mais esta novidade da Associação: Café com Letras. Devido ao grande sucesso do Festival e sua importância social, a AASP tem a intenção de promover o próximo Pauliceia para 2015. Os interessados em leitura, no entanto, não precisam esperar até lá para usufruir de bons momentos de reflexão. No

dia 20 de maio, às 19 h, ocorrerá o primeiro encontro da série denominada “Café com Letras”, um momento para discutir livros e autores de forma agradável e descontraída. O evento dará início à pré-programação do Pauliceia Literária, e nesse primeiro encontro será debatido o livro *O Processo*, de Franz Kafka, com mediação de Renata Megale.

O “Café com Letras” é um bate-papo descontraído sobre um livro e seu autor, que tem a intenção de observar diferentes aspectos, compreensões e reflexões sobre o material em questão, no qual todos podem opinar, democratizando o conhecimento.

O objetivo da AASP em promover, em 2013, o Pauliceia Literária a fim de fomentar o interesse dos advogados e do público em geral pela literatura brasileira e estrangeira

possibilitou que a Entidade realizasse um encontro de renomados escritores do Brasil e do exterior, além de uma homenagem à escritora Patrícia Melo. Na programação do primeiro Festival, participaram autores como Valter Hugo Mãe, Philippe Claudel, Richard Skinner, Ignácio de Loyola Brandão, Scott Turow, Luís Francisco Carvalho Filho, Edney Silvestre, Laurentino Gomes, Juan Pablo Villalobos, José Paulo Cavalcante Filho, entre outros, que debateram assuntos ligados a literatura, ficção policial, cinema e poesia, e a vinculação desses temas com o Direito.

Reserve sua agenda para o dia 20 de maio e saiba mais sobre como participar do “Café com Letras” pelo site [www.pauliceialiteraria.org.br](http://www.pauliceialiteraria.org.br). Esperamos por você! ■

## Em Defesa da Advocacia

### Associados reclamam de problemas com as intimações do TIT

A AASP enviou ofício ao presidente do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT), Dr. José Paulo Neves, reiterando os termos do Ofício nº S-95/2012, no qual expõe que continua recebendo (desde 2011) inúmeras reclamações de seus associados, relativas às publicações oriundas daquele Tribunal, acerca do não recebimento de intimações, o que desencadeou um processo de apuração interna pela Associação, com o intuito de esclarecer se o problema estaria no seu sistema de leitura dos Diários Oficiais, hipótese descartada após a devida análise por técnicos dos departamentos competentes.

A AASP informou ainda no documento que, durante os procedimentos internos de análise do referido problema, verificou-se a incidência de alterações momentâneas no conteúdo inserido no sítio eletrônico pelo TIT em determinados dias, sem que houvesse nenhum aviso no ambiente virtual, o que

pode sugerir a ocorrência de alguma falha operacional ou sistêmica na forma ou no momento de inserção.

A Associação verificou também que o ambiente virtual da disponibilização das intimações não é “fechado”, sendo passível de alterações, o que gera insegurança, pois não há como precisar se o conteúdo disponibilizado em determinada data e horário corresponde, de fato, à totalidade das publicações daquele dia. E ressaltou no ofício que outros Tribunais utilizam arquivos fechados e invioláveis para armazenamento do banco de dados de suas intimações, como, por exemplo, o formato PDF.

Visando a buscar soluções para regularização do problema apontado, a Associação, além do ofício que dirigiu ao presidente do TIT em 2012, manteve diversos contatos com técnicos do Tribunal, expondo todos os detalhes e solicitando providências com vistas a garantir aos advogados a disponibilização

diária de suas intimações, sem alterações de conteúdo ou, havendo inserção/exclusão de informações em momento posterior à disponibilização, que fossem informadas por meio de mensagens retificadoras ou complementares no próprio ambiente das publicações, em destaque.

No entanto, desde então, não obteve nenhuma resposta ou providência efetiva do TIT para sanar o problema, que vem evoluindo com o tempo, pois somente nos últimos seis meses foram registradas inúmeras reclamações citando o problema mencionado, que vem causando vários transtornos aos advogados e jurisdicionados, e, portanto, reiterou o pleito, sugerindo ao TIT a utilização da base de dados no formato PDF, que contempla o conteúdo de publicações de maneira autêntica e inviolável, colocando-se, mais uma vez, à disposição para auxiliar no que for necessário ao aprimoramento do sistema. ■

## Estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude – novas medidas da Corregedoria Nacional de Justiça

Um provimento da Corregedoria Nacional de Justiça pretende facilitar o processo de adoção no Brasil e melhorar o atendimento nas Varas da Infância e Juventude. Trata-se do Provimento nº 36, de 24 de abril, que dispõe sobre a estrutura e procedimentos dessas varas.

O art. 1º determina às Presidências dos Tribunais de Justiça que promovam estudos destinados a equipar, com varas de competência exclusiva em matéria de infância e juventude, as comarcas e foros regionais que atendem mais de 100 mil habitantes.

Para facilitar todo o processo de adoção no país, o provimento determina que as varas existentes com competência exclusiva em matéria de infância e juventude sejam estruturadas com equipes multidisciplinares compostas de, ao menos, psicólogo, pedagogo e assistente social.

O provimento considera que até hoje não há equipes multidisciplinares atuando em todas as varas que, no País, exerçam competência exclusiva ou cumulativa em matéria de infância e juventude. Essa escassez causa demora excessiva na tramitação de muitos processos que tratam de adoção ou destituição do poder familiar, trazendo consequências negativas caso o julgamento implique reversão dos laços afetivos já constituídos, conforme ao que explicita o texto do provimento.

Para melhorar a organização dos trabalhos nesses juizados, o documento estabelece, também, que as Presidências dos Tribunais de Justiça dos Estados elaborem projeto de implementação progressiva de equipes multidisciplinares, em cada uma das demais varas, com atribuição cumulativa da infância e juventude, ou ao menos de criação de nú-

cleos multidisciplinares regionais efetivos ou solução similar. Além disso, devem promover mutirões de magistrados, com designação de auxiliares e de membros das equipes multidisciplinares, se necessário, quando houver a realização das Audiências Concentradas, de que trata o Provimento nº 32 da Corregedoria Nacional de Justiça, nas comarcas com excessivo número de infantes acolhidos.

No art. 3º, o provimento determina que os corregedores-gerais da Justiça nos Estados fiscalizem o tempo de tramitação dos processos de adoção e os de destituição do poder familiar, investigando disciplinarmente os magistrados que, de forma injustificável, tiverem sob sua condução ações desse tipo tramitando há mais de 12 meses sem a prolação de sentença, devendo, nesse caso, tomar providências.

## 4ª Semana Nacional de Execução Trabalhista será em setembro

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho expediu, em 28 de abril, o Ato CSJT nº 139, que altera a Semana Nacional de Execução Trabalhista no âmbito do Judiciário do Trabalho, que este ano será de 22 a 26 de setembro.

A Semana ocorre anualmente no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com o objetivo de implementar medidas concretas e coordenadas com vistas a conferir maior efetividade à execução trabalhista, por intermédio da realização de audiências em processos em fase de execução, liquidados e não pagos, além de outras providências, como pesquisas destinadas à identificação de devedores e seus bens; expedição de certidão de crédito; divulgação dos dados estatísticos referentes à execução, por unidade judiciária, especialmente quanto à lista dos dez maiores devedores da Justiça do Trabalho, por Regional; e informação, pelas Varas do Trabalho, de boas práticas executórias iden-

tificadas no órgão judiciário, com vistas à formação de um Banco Nacional de Boas Práticas na Execução.

Ao expedir o ato, o CSJT considerou que, como tema estratégico, a Justiça do Trabalho busca a eficiência operacional, o alinhamento e a integração. De acordo com o art. 2º, na Semana Nacional da Execução Trabalhista, os Tribunais fomentarão o trabalho em regime de mutirão, com a participação de magistrados e servidores de primeiro e segundo grau, das unidades judiciárias e administrativas, ativos e inativos.

De acordo com o art. 4º, para o ano de 2014 recomenda-se a inclusão, na pauta de audiências já designada, de processos em fase de execução, liquidados e não pagos, preferencialmente em número não inferior a quatro por dia.

Da intimação para as partes e os procuradores deverão constar as advertências pelo não comparecimento, evocando-se expressamente o disposto nos arts. 599 a

601 do CPC, tanto nos processos inseridos nas pautas das Varas Trabalhistas quanto naqueles incluídos no regime de mutirão ou na lista dos maiores devedores.

Conforme ao art. 5º, se infrutíferas as tentativas de conciliação, o juízo adotará as medidas necessárias para a efetividade da execução em curso, valendo-se, inclusive, da pesquisa patrimonial previamente empreendida.

O ato determina, ainda, que na Semana Nacional da Execução Trabalhista, na segunda instância dos Tribunais Regionais do Trabalho, fica recomendada a elaboração de pauta exclusivamente para julgamentos de agravos de petição e de incidentes de execução.

E, por fim, a norma recomenda que os Tribunais Regionais do Trabalho que tenham órgão fracionário especializado no julgamento de agravos de petição realizem as pautas para conciliação durante a mesma semana.

## Plantão emergencial no TRT-2 contra trabalho escravo e infantil durante a Copa do Mundo

Para dispor sobre o regime de plantão emergencial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) em processos de dissídio coletivo e nas questões afetas ao trabalho infantil e em condições análogas ao trabalho escravo no período de realização da Copa do Mundo da Fifa Brasil 2014, a desembargadora presidente do TRT-2, Maria Doralice Novaes, expediu o Provimento GP nº 1, de 7 de abril.

Considerando o fato de ser São Paulo uma das cidades sedes do evento, bem como as peculiaridades excepcionais do Mundial, como o tempo de sua duração e a importância de se garantir que resposta cé-

lere seja dada ao que for demandado à Justiça do Trabalho da 2ª Região, o provimento estabelece que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do TRT-2 funcionará em regime de plantão excepcional de 1º de maio a 15 de julho de 2014, podendo designar sessões de julgamento em dias não úteis e às desoras.

A medida considera, em especial, a necessidade de preparação das estruturas internas do Tribunal para que funcionem eficazmente quanto a essas questões. Se não houver quórum de funcionamento da Seção, o texto determina que o presidente da SDC poderá consultar, por rigorosa

ordem decrescente de antiguidade, outros desembargadores que tenham disponibilidade para comparecimento ao plantão, lavrando-se de tudo certidão circunstanciada nos autos, em que constarão os impedimentos e os nomes consultados.

A Presidência do Tribunal designará um juiz para atuar como plantonista no período previsto pelo provimento, nos termos do Ato GP nº 15/2013, que define as ações institucionais voltadas ao cumprimento da agenda de trabalho decente, especialmente quanto à erradicação do trabalho infantil e em condições análogas à de escravidão.

## Recomendação do CNJ amplia acessibilidade nos Tribunais

O presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministro Joaquim Barbosa, editou, em 11 de março, uma nova recomendação para ampliar o acesso de pessoas portadoras de deficiência às unidades do Judiciário.

A acessibilidade dos tribunais tem sido uma preocupação do CNJ desde 2009, quando foi editada a Recomendação nº 27 para incentivar a adoção de medidas para ampliar o acesso de pessoas com limitações. Com o novo texto, a recomendação de 2009 teve alguns dispositivos alterados. Dentre eles, a alínea a, que trata das

medidas possíveis para garantir a acessibilidade nos fóruns e demais unidades da Justiça. O dispositivo sugere às cortes, por exemplo, a construção ou reforma de rampas, a instalação de elevadores, a reserva de vagas em estacionamentos, a instalação de piso tátil direcional e de alerta, a implantação de sinalização sonora para pessoas com deficiência visual e de sinalizações visuais acessíveis para atender aqueles que sofrem de deficiência auditiva, assim como a adaptação de todo o mobiliário – o que inclui os púlpitos

destinados à participação de advogados durante os julgamentos.

De acordo com notícia publicada no portal do CNJ, a recomendação busca conscientizar os servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direito. Por conta disso, propõe aos tribunais que instituam comissões para planejar, elaborar e acompanhar os projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência. O texto entrou em vigor na data de sua publicação. ■

## Feriados Municipais

Data	Município
Dia 19/5	Bertioga e Hortolândia
Dia 20/5	Piedade
Dia 22/5	Fernandópolis, Igarapava, Neves Paulista, Pederneiras, Santa Branca e Santa Rita do Passa Quatro
Dia 24/5	Valparaíso

## Lei federal cria o Marco Civil da Internet

Após grande expectativa e amplas discussões na Câmara dos Deputados e no Senado, foi publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril a Lei nº 12.965, conhecida como Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A lei, que entrará em vigor após 60 dias de sua publicação, determina a neutralidade de rede e mantém previsões sobre guarda de dados e registros de conexão dos usuários. Como exemplo, os provedores são obrigados a guardar o registro dos usuários por, pelo menos, um ano. O texto ainda passará por regulamentação e deve gerar impactos tanto para provedores quanto para os usuários da internet. Informamos a seguir alguns pontos da nova lei.

### Fundamentos da nova lei

O art. 2º da referida lei disciplina o uso da internet no Brasil e tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão, o reconhecimento da escala mundial da rede, os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais. Também são fundamentos a pluralidade e a diversidade, a abertura e a colaboração, além da livre-iniciativa, a livre concorrência, a defesa do consumidor e a finalidade social.

A disciplina do uso da internet no país busca assegurar a liberdade de expressão e manifestação de pensamento por meio da rede, nos termos da Constituição Federal. A proteção da privacidade, dos dados pessoais e a garantia da neutralidade de rede são também princípios afirmados pela lei.

Tais princípios expressos no texto não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

### Direitos e garantias dos usuários

O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, dispõe o art. 7º. Na lei, alguns direitos são assegurados aos usuários, dentre os quais a inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. O texto garante a inviolabilidade e o sigilo do fluxo de comunicações dos usuários pela internet, exceto em casos de ordem judicial.

Outro ponto importante de direito aos usuários é a não suspensão da conexão à internet, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização. Também fica garantido aos cidadãos que não serão fornecidos dados pessoais a terceiros, inclusive registros de conexão e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento.

Os contratos de prestação de serviços também são tema de grande relevância na lei. As informações contratuais deverão ser claras e completas, com detalhamento sobre o regime de proteção aos registros de conexão e aos registros de acesso a aplicações de internet, bem como sobre práticas de gerenciamento da rede que possam afetar sua qualidade. Além disso, os administradores de sistema não poderão fornecer a terceiros dados pessoais dos usuários, inclusive conexões, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei.

O art. 8º reforça que a garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à internet.

No art. 9º, a lei dispõe sobre a neutralidade da rede, estabelecendo que o responsável pela transmissão, comutação ou roteamento tem o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicação. Ao promover a conexão à internet, seja ela paga ou gratuita, é vedado às empresas bloquear, monitorar, filtrar ou analisar o conteúdo dos pacotes de dados.

### Proteção aos registros e dados pessoais

O Marco Civil da Internet não deixa dúvidas a respeito do sigilo a ser observado pelos provedores em relação aos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet, dados pessoais e conteúdo de comunicações privadas dos usuários. Segundo o art. 10, tudo deve atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas. O provedor responsável pela guarda somente será obrigado a disponibilizar os registros mediante ordem judicial.

Os provedores de conexão e de aplicações de internet deverão prestar, na forma da regulamentação, informações que permitam a verificação quanto ao cumprimento da legislação brasileira referente à coleta, à guarda, ao armazenamento ou ao tratamento de dados, bem como quanto ao respeito à privacidade e ao sigilo de comunicações. O texto esclarece que um decreto regulamentará o procedimento para apuração de infrações, que podem

## Novidades Legislativas

gerar multas aos descumpridores das novas regras.

Na provisão de conexão à internet, o art. 13 determina que cabe ao administrador de sistema o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de um ano, nos termos do regulamento. A responsabilidade pela manutenção dos registros de conexão não poderá ser transferida a terceiros. Além disso, a autoridade policial ou administrativa ou o Ministério Público poderão requerer cautelarmente que os registros de conexão sejam guardados por prazo superior a um ano.

### **Responsabilidade por danos decorrentes de conteúdo gerados por terceiro**

A nova lei também traz esclarecimentos acerca de possíveis danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros. Nesse caso, o art. 18 estabelece que o provedor de conexão à internet não será responsabilizado civilmente.

Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judi-

cial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário (art. 19). O § 1º do mesmo artigo diz que “a ordem judicial deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material. Já o § 2º dispõe que aplicação das infrações a direitos de autor ou a direitos conexos depende de previsão legal específica, que deverá respeitar a liberdade de expressão e demais garantias previstas no art. 5º da Constituição Federal. É importante ressaltar que, até a entrada em vigor da lei específica, a responsabilidade do provedor por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, quando se tratar de infração a direitos de autor ou a direitos conexos, continuará a ser disciplinada pela legislação autoral vigente (art. 31).

As causas que tratem sobre ressarcimento por danos decorrentes de conteúdo disponibilizado na internet relacionados à honra, à reputação ou a direitos de personalidade, bem como sobre a indis-

ponibilização desse conteúdo por provedores, poderão ser apresentadas perante os juizados especiais.

### **Da requisição judicial e registros**

A referida lei, em seu art. 22, esclarece que a parte interessada poderá, com o propósito de formar conjunto probatório em processo judicial cível ou penal, em caráter incidental ou autônomo, requerer ao juiz que ordene ao responsável pela guarda o fornecimento de registros de conexão ou de registros de acesso a aplicações realizadas pela internet. O parágrafo único do artigo esclarece que, sem prejuízo dos demais requisitos legais, o requerimento deverá conter, sob pena de inadmissibilidade, os seguintes requisitos: a) fundados indícios da ocorrência do ilícito, b) justificativa motivada da utilidade dos registros solicitados para fins de investigação ou instrução probatória e c) período ao qual se referem os registros. Caberá ao juiz tomar as providências necessárias à garantia do sigilo das informações recebidas e à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem do usuário, podendo determinar segredo de justiça, inclusive quanto aos pedidos de guarda de registro.

## Cumprimento de pena de estrangeiro em território nacional

O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) autorizou, por meio da Resolução Normativa nº 110, a concessão, a estrangeiro, de permanência de caráter provisório, a título especial, para cumprimento de pena no território nacional.

De acordo com o art. 1º do documento, publicado em 10 de abril, o Ministério da

Justiça concederá, em virtude de decisão judicial, permanência de caráter provisório, a título especial, a estrangeiros em cumprimento de pena no Brasil. A permanência provisória refere-se ao período de cumprimento da pena ou à efetivação de sua expulsão.

A concessão de permanência contem-

pla os direitos e deveres previstos na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que definiu a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e criou o Conselho Nacional de Imigração. A cada semestre, a aplicação desta resolução, que já está em vigor, será objeto de informe durante a reunião ordinária do CNIg. ■

## CONSUMIDOR

Apelação cível. Prestação de serviços. Contratação de pacote turístico. Autora que cancelou a viagem poucos dias antes do embarque por motivo de doença. É nula de pleno direito a cláusula que retira do consumidor a possibilidade de reembolso dos valores pagos em caso de desistência comunicada à operadora antes do embarque. Abusividade configurada, nos termos do inciso IV e § 1º, inciso II, do art. 51 do CDC. Manutenção do percentual, fixado por equidade na sentença, de 40% a ser retido pelas rés, para pagamento das despesas realizadas com reserva de transporte aéreo, hospedagem e multas eventualmente surgidas com o cancelamento da viagem. Devolução à autora de 60% do valor total do contrato. Recurso não provido (TJSP - 27ª Câmara de Direito Privado, Apelação nº 0028106-54.2009.8.26.0196-Franca-SP, Rel. Des. Moraes Pucci, j. 11/2/2014, v.u.).

### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Apelação nº 0028106-54.2009.8.26.0196, da Comarca de Franca, em que é apelante ..., é apelado ... .

Acordam, em 27ª Câmara de Direito Privado do TJSP, proferir a seguinte decisão: “Negaram provimento ao recurso. v. u.”, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos exmos. desembargador Gilberto Leme (presidente sem voto), Claudio Hamilton e Campos Petroni.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2014

Moraes Pucci

Relator

### Voto nº 2.078

A r. sentença proferida a fls. 134/142 destes autos de ação declaratória de inexistência de cobrança de pacote turístico adquirido pela autora e não usufruído por motivo de doença da cliente, movida por ..., em relação a ... e ..., julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a inexigibilidade das parcelas faltantes no momento do ajuizamento da ação, correspondentes a 60% do valor total do contrato, e, considerando a sucumbência recíproca, condenou cada parte a arcar com a metade das custas e despesas processuais, bem como os honorários de seus respectivos patronos.

Apelou a corré ... (fls. 150/156) buscando a reforma da sentença para que possa reter o total de 60% do valor do contrato.

Alegou a tanto, em suma, que: (a) os valores pagos pela autora apelada e retidos pela ré apelante, correspondentes a 40% do pacote que adquiriu, não são suficientes para cobrir todas as despesas que suportou; (b) como o destino da viagem era a Europa, as despesas foram realizadas em euro; (c) a apelante recebe apenas uma comissão pela intermediação da viagem, sendo que o restante é repassado para a operadora; (d) o contrato faz lei entre as partes, devendo ser observado em todas as suas cláusulas; (e) faz jus à retenção do total de 60% do valor do contrato, quantia essa suficiente para a cobertura de todas as despesas que realizou com a reserva da viagem da autora.

A apelação, preparada (fls. 157/159), foi recebida em ambos os efeitos (fls. 160), sobrevivendo contrarrazões (fls. 162/166).

É o relatório.

A sentença foi disponibilizada no DJE em 21 de novembro de 2011, considerando-se publicada no primeiro dia útil seguinte (fls. 142vº); a apelação, protocolada em 6 de dezembro daquele ano, é tempestiva.

São incontroversos nestes autos, estando, ademais, comprovados documentalmente, a aquisição, pela autora, de um pacote de viagem para a França e Itália,

com embarque no dia 20 de setembro de 2009, figurando a primeira corré como agência intermediária e a segunda corré como a operadora (fls. 28), e que dias antes da viagem a autora solicitou seu cancelamento por problemas de saúde que a impossibilitariam de realizar a viagem (fls. 12/16 e 19).

O valor total do pacote foi R\$ 8.219,00, a ser pago em dez parcelas mensais e sucessivas mediante dez cheques emitidos pela autora, no valor unitário de R\$ 821,90.

Quando do cancelamento da viagem, quatro desses cheques já haviam sido compensados, o que representou 40% do valor do pacote adquirido, tendo a autora obtido antecipação de tutela, nestes autos, para que fosse obstado o pagamento dos seis cheques restantes, mediante o depósito caução de seus valores em conta judicial (fls. 32/34 e 36).

A r. sentença proferida baseou-se na teoria da imprevisão, considerando que a doença impediu a autora de viajar, caracterizando-se como evento fortuito e imprevisível, possibilitando a revisão da cláusula contratual que previa a perda total do valor do contrato caso a comunicação de desistência da viagem fosse realizada num período inferior a 15 dias antes da data marcada.

O meritíssimo juiz considerou, ainda, que não poderia a agência de viagens ser

## Jurisprudência

condenada a devolver todo o valor do contrato porque efetuou ela gastos com reservas, taxas e multas por cancelamento.

E, deixando clara a inexistência de parâmetro legal para a fixação do *quantum* que deveria ser devolvido à autora e daquele que seria retido pelas rés, invocou o instituto da equidade, determinando que 40% do valor total do contrato fosse retido pelas rés, que corresponde aos cheques já compensados, e 60%, correspondente aos cheques cujos pagamentos foram obstados por ordem judicial, permanecesse com a autora.

O recurso não merece prosperar.

Nos termos do art. 51, incisos II e IV, e § 1º, inciso II, do CDC, são nulas de pleno direito as cláusulas contratuais que subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, bem como que estabeleçam obrigações que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade.

Ora, a perda total dos valores pagos pela autora implicaria exagerada desvantagem para ela, ainda mais se se levar em conta que foi impedida de viajar por motivo de doença, ou seja, por razões alheias à sua vontade.

Entender de forma diversa daria margem ao enriquecimento sem causa das rés, posto que receberiam pela contratação de um serviço que não foi prestado em sua totalidade.

A apelante ..., que funcionou como intermediadora do pacote adquirido, embora sustente a validade do contrato celebrado entre as partes e pugne por seu cumprimento, postulou apenas, nesta apelação, que o percentual a ser retido dos valores pagos seja majorado para 60%, sustentando que os 40% concedidos na sentença não são suficientes para cobrir as despesas que realizou.

Sem razão, porém.

Não provou a apelante quais foram as despesas efetivamente realizadas e que teve que suportar em razão do cancelamento da viagem pela autora, não a socorrendo, ademais, a alegação de que, por ser uma viagem à Europa, os gastos foram realizados em euro, não em real, o que teria majorado suas despesas.

Ora, certamente desde a contratação da viagem os valores já foram calculados com base no que seria gasto em euros, não em reais, tendo sido feita a devida conversão da moeda ao ser ajustado o preço final do pacote turístico.

Em casos semelhantes, este tribunal tem entendido pela abusividade da cláusula que prevê a perda total do valor do contrato, devendo a agência de viagens devolver ao consumidor um percentual desse valor e, como bem salientou a sentença apelada, não existe um parâmetro previamente fixado sobre qual o percentual a ser retido pela agência de viagens, podendo ser encontrados julgados que determinam a retenção de 10%, 30% ou 40% do valor total do contrato: “Prestação de serviços. Pacote de viagem turística à Grécia e à Turquia para o período de 18/9/2001 a 1º/10/2001. Cancelamento da viagem um dia antes do embarque em razão dos atentados terroristas ocorridos nos Estados Unidos em 11/9/2001. Pretensão dos autores à devolução dos valores pagos até a data do cancelamento dos contratos. [...]. Motivo do cancelamento que, embora relevante, não autoriza devolução integral dos valores pagos. Direito da ré de ser ressarcida das despesas, mas não no percentual perseguido, mesmo porque ausente prova de subscrição do contrato pelos autores. Ré que omite na especificação dos gastos do ‘pacote turístico’ ou dos prejuízos sofridos. Despesas evidentes da agência de turismo e que devem ser

fixadas em 10% sobre o preço combinado. Apelação dos autores provida em parte e improvida aquela da ré. [...]. Há incidência do CDC que veda perda de todos os valores pagos, devendo o dinheiro ser devolvido, mas com abatimento de montante correspondente a 10% do preço e que se referem às despesas evidentes da agência de turismo (publicidade, pessoal, telefonemas, fax, etc.” (994674004 Apelação com Revisão, Rel. Kioitsi Chicuta, Comarca: Americana, órgão julgador: 32ª Câmara de Direito Privado, 24/7/2008).

“Prestação de serviços - Contratação de ‘pacote turístico’ - Nulidade da cláusula que retira do consumidor a possibilidade de reembolso dos valores pagos em caso de desistência comunicada à operadora, anteriormente ao embarque. Abusividade configurada, nos termos do inciso IV e § 1º, inciso II, do art. 51 do CDC. É abusiva a cláusula contratual que impõe o pagamento integral do pacote turístico em caso de desistência, por estabelecer uma obrigação extremamente onerosa ao consumidor; razoável é o fornecedor reter o valor de 30% do valor já pago, para atendimento das despesas administrativas e operacionais, já que o cancelamento da viagem ocorreu um dia antes do embarque, sem motivo justo. Aplicação, dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ante as circunstâncias do caso concreto, devendo a operadora proceder à devolução do valor excedente a tal percentual. Danos morais. Inexistência. Dever de indenizar não configurado. Mantida a r. sentença de parcial procedência da ação. Recurso não provido, v.u.” (0086708-83.2005.8.26.0000 Apelação/ Prestação de Serviços, Rel. Manoel Justino Bezerra Filho, Comarca: Santo André, órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado, 26/10/2009).

## Jurisprudência

“Embargos infringentes - Contrato de aquisição de pacote turístico - Desistência há cerca de duas semanas do embarque - Retenção de 100% do valor pago a título de adiantamento - Inadmissibilidade - Cláusula abusiva - Determinação de devolução de 60% da importância recebida, a

ser utilizada em futura viagem - Acórdão mantido - Embargos rejeitados” (9211692-54.2003.8.26.0000 Embargos Infringentes; Rel. Vasconcellos Boselli; 18/5/2005, 6/6/2005).

Assim, na ausência de prova dos valores efetivamente gastos pela apelante, e

considerando que o percentual fixado por equidade na sentença afigura-se razoável para ressarcir as rés das despesas que efetuaram, deve ele ser mantido. Por tais motivos, nego provimento ao recurso.

Moraes Pucci

Relator

## TRIBUTÁRIO

Apelação. Ação anulatória de débito fiscal. Contribuição de melhoria. Valorização imobiliária não configurada. Rateio do valor da obra. Impossibilidade. Afronta aos arts. 81 e 82 do CTN. Recurso não provido (TJSP - 14ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 9106182-76.2008.8.26.0000-Itanhaém-SP, Rel. Des. Cláudio Marques, j. 22/8/2013, v.u.).

### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Apelação nº 9106182-76.2008.8.26.0000, da Comarca de Itanhaém, em que é apelante Prefeitura Municipal de ..., é apelado ... .

Acordam, em 14ª Câmara de Direito Público do TJSP, proferir a seguinte decisão: “negaram provimento ao recurso. v.u.”, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos exmos. desembargadores João Alberto Pizarini (presidente) e Octavio Machado de Barros.

São Paulo, 22 de agosto de 2013

Cláudio Marques

Relator

Trata-se de recurso de apelação interposto pela Prefeitura Municipal de ... nos autos de ação anulatória de débito fiscal ajuizada por ..., objetivando a anulação de cobrança de contribuição de melhoria.

O juízo *a quo*, na r. sentença exarada a fls. 224/228, julgou procedente o pedido e condenou a municipalidade ao pagamento das custas, despesas processuais e dos honorários advocatícios fixados em R\$ 1.500,00.

Em suas razões recursais (fls. 233/252), a municipalidade sustentou que os dispo-

sitivos do CTN e do Decreto-Lei nº 195/1967 que tratam da contribuição de melhoria teriam sido derogados pela Emenda Constitucional nº 23/1983.

Alegou também que a atual Constituição teria definido como fato gerador da contribuição de melhoria unicamente a obra pública, não dependendo da valorização do imóvel. Ponderou, ainda, que a cobrança estaria fundada na participação de cada um dos contribuintes na obra pública.

Informou, por fim, que teria comprovado a valorização do imóvel do apelado e que este não teria impugnado o lançamento no prazo previsto no edital.

Por fim, pugnou pelo prequestionamento da matéria invocada.

O recurso foi recebido, processado e contrariado (fls. 255/257).

É o relatório.

O recurso não comporta provimento.

A cobrança é indevida, pois, conforme se depreende dos documentos apresentados, precisamente o Edital nº 02/04, juntado a fls. 104/106, o valor da contribuição de melhoria, em relação à execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, rede de drenagem e “sarjetão em concreto”, foi calculado tão somente pelo rateio,

entre os proprietários dos imóveis beneficiados, de parte do custo da obra.

Tal critério afronta o disposto nos arts. 81 e 82, § 1º, do CTN, segundo os quais a hipótese de incidência do referido tributo é a valorização do imóvel decorrente da realização da obra pública.

A jurisprudência do STJ é pacífica sobre o tema: “Processual civil e tributário. Recurso especial. Mandado de segurança. Contribuição de melhoria. Base de cálculo. Valorização imobiliária. Individualização. Arts. 81 e 82 do CTN. 1 - Recurso especial no qual se discute a valorização imobiliária do imóvel na base de cálculo de contribuição de melhoria instituída pelo Município de ... . O TJPR consignou que o município rateou o custo total da obra entre os proprietários dos imóveis que ficavam às margens das ruas asfaltadas, sem prever no edital o limite individual do benefício trazido ao imóvel de cada contribuinte. 2 - É pacífico no STJ o entendimento de que a valorização individualizada do imóvel do contribuinte é fator delimitador da base de cálculo da contribuição de melhoria, não sendo permitido tão somente o rateio do custo da obra entre aqueles que residem na área em que foi realizada a obra pública. Precedentes: AgRg no

## Jurisprudência

REsp nº 1.079.924-RS, Rel. Min. Francisco Falcão, 1ª T., DJe de 12/11/2008; REsp nº 671.560-RS, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., DJ de 11/6/2007; REsp nº 615.495-RS, Rel. Min. José Delgado, 1ª T., DJ de 17/5/2004; REsp nº 362.788-RS, Rel. Min. Eliana Calmon, 2ª T., DJ de 5/8/2002. 3 - O art. 81 do CTN dispõe que 'a contribuição de melhoria [...] é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado'. Enquanto que o art. 82, § 1º, do CTN estabelece que 'a contribuição relativa a

cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra [...] pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização'. 4 - No caso, como o tribunal de origem consignou que não houve o cálculo individualizado do benefício trazido ao imóvel de cada um dos contribuintes localizados na área abrangida pela respectiva obra pública, forçoso reconhecer, então, que o acórdão recorrido viola os arts. 81 e 82 do CTN. 5 - Recurso especial provido para restabelecer a sentença de primeiro grau; prejudicadas as demais questões" (REsp nº 147094-PR, Recurso Especial nº 1997/0062530-3, órgão julga-

dor: 1ª T., Min. Rel. Benedito Gonçalves, DJe de 21/3/2011).

Por outro lado, o cálculo não deve ter como base a testada do imóvel, mas a valorização individualizada do imóvel do contribuinte conforme se depreende dos arts. 81 e 82 do CTN.

Portanto, verificado que o lançamento não atendeu aos preceitos legais para sua efetivação, está correta a r. sentença de procedência do pedido anulatório, sendo de rigor a sua manutenção.

Diante do exposto, nega-se provimento ao recurso.

Cláudio Marques

Relator

## Ementário

### PREVIDENCIÁRIO

**Conversão de tempo de serviço de comum para especial. Possibilidade. Comprovada a exposição do autor a ruídos acima dos limites de tolerância durante o pacto laboral, enquadrando sua atividade como especial.**

Agravo Interno em Apelação Cível nº 0016227-29.2012.4.02.9999-RJ

TRF-2ª Região - 2ª Turma Especializada

Rel. Des. Federal André Fontes

Data do julgamento: 22/5/2013

Votação: unânime

[Direito Previdenciário e Processual Civil - Agravo interno em apelação cível - Conversão de tempo especial em comum \[sic\] - Comprovação - Labor exercido sob ruído acima de 90 decibéis.](#)

I - Consoante o laudo pericial trazido aos autos, durante todo o período alegado pelo autor, o labor foi realizado em am-

biente com exposição permanente acima de 90 decibéis, de modo a justificar o enquadramento de sua atividade como especial. II - Ficou comprovada que a efetiva exposição ao ruído deu-se de forma permanente, e não eventual, tal como previsto nas normas concernentes à matéria. III - Agravo interno desprovido.

### ADMINISTRATIVO

**Servidor público. Demissão. Ação declaratória. Pedido de declaração de nulidade de ato administrativo com declaração de inexistência de ilicitude, além da reintegração ao cargo anteriormente ocupado. Procedimento administrativo regular, com garantia de contraditório e de ampla defesa, sem nenhum elemento de abuso. Inviabilidade do pleito.**

Apelação com Revisão nº 0006050-19.2006.8.26.0459-Pitangueiras-SP

TJSP - 1ª Câmara de Direito Público

Rel. Des. Danilo Panizza

Data do julgamento: 28/1/2014

Votação: unânime

[Apelação - Ato administrativo - Processo disciplinar - Pena de demissão de servidor - Legalidade - Irresignação - Descabimento.](#)

O procedimento administrativo não se sujeita ao mesmo formalismo do processo judicial, bastando a constatação de atendimento aos regramentos da possibilidade de defesa e de efetivação de provas, podendo ser admitido como jurídica e válida a conclusão pela demissão de servidor ante a prática de ato de improbidade administrativa, diante da motivação constante do citado procedimento. Limitação da apreciação pelo Judiciário ao aspecto formal e legal do ato impugnado, examinado se foi motivado, sem adentrar no seu mérito ou substituir seu resultado. Decisão mantida. Recurso negado.

# Prática Forense

## CNJ: vista e carga dos autos no dia da publicação

(Procedimento de Controle Administrativo nº 0004586-56.2013.2.00.0000)

**Procedimento de controle administrativo. Restrição a direitos dos advogados. Vista e carga dos autos no dia da publicação. Disponibilização somente no dia seguinte. Ofensa ao art. 40 do CPC e art. 7º da Lei nº 8.906/1994.** 1 - É inequívoco o direito dos advogados à vista e à retirada dos au-

tos do cartório a partir da data da publicação (inclusive), salvo se o prazo for comum, a teor do art. 40, incisos II e III, do CPC, e do art. 7º, inciso XV, da Lei nº 8.906/1994. 2 - A necessidade de certificar a publicação, tarefa burocrática da secretaria, não justifica a disponibilização dos autos apenas no dia

seguinte ao da publicação. 3 - Cabe ao titular da serventia organizar a rotina interna de trabalho e orientar seus serventuários a executar as atribuições inerentes ao cargo sem que isso represente limitação ao direito de advogados e partes. 4 - Pedido que se julga procedente. ■

## Correição e Inspeção

Período	Órgão
De 19 a 21/5	1ª Vara Federal de Tupã; Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto
De 19 a 23/5	3ª Vara Federal de Campinas; 1ª Vara Federal de Ourinhos; Juizado Especial Federal de Piracicaba e de São Paulo; 3ª e 4ª Vara Federal de São José dos Campos; 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto; 1ª, 12ª e 19ª Varas Federais de São Paulo; 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto
Dia 20/5	16ª a 19ª Varas do Trabalho de São Paulo
De 20 a 24/5	5ª Vara Federal de Campinas
Dia 22/5	20ª a 23ª Varas do Trabalho de São Paulo
Dias 22 e 23/5	1ª Vara Federal Mista de Lins

## Ética Profissional

**Exercício profissional - Advogado ex-empregado de escritório de advocacia que representa judicialmente sindicatos - Ação proposta pelo sindicato de categoria profissional representado pelo referido escritório, como substituto processual - Ingresso em nome dos funcionários integrantes da categoria, sindicalizados e sua genitora, na fase de execução, para individualização do direito - Possibilidade - Cautelas - Honorários de sucumbência nessas ações - Execução isolada - impossibilidade.** A substituição processual é uma tutela jurídica em nome próprio de um direito alheio. Havendo substituição processual, em que o sindicato da categoria profissional promove medidas judiciais em seu

nome, mas de direitos de terceiros, não há necessidade de procuração de cada um dos empregados, sindicalizados ou não. Não há impedimento ético para o advogado aceitar procuração de integrante da categoria, seja sindicalizado ou não, para ingresso em ação proposta por seu sindicato de classe, seja como substituto processual, seja como titular de ação civil pública, com o objetivo de individualizar o seu crédito. Precedente: E-4.175/2012. Recomenda-se, como medida de cautela, que antes proceda a notificação nesse sentido ao sindicato substituto processual, informando-lhe, inclusive, que lhe será resguardada a verba sucumbencial. Precedentes: E-3.968/2010 e E-41.75/2012. Os honorários de sucum-

bência nessas ações, se existentes, pertencem aos advogados que representam a entidade sindical em juízo, posto que é ela quem figura como parte no processo e a ela pertencendo. Por isso, inviável que o advogado que ingressa nessas ações, na fase de execução, para fins de individualização do direito, venha executá-las para si, seja isoladamente, seja na sua proporcionalidade (Processo E-4.352/2014 - v.u., em 20/3/2014, parecer e ementa do Rel. Dr. José Eduardo Haddad, com declaração de voto do julgador Dr. Luiz Antonio Gambelli - Rev. Dr. Zanon de Paula Barros - Presidente Dr. Carlos José Santos da Silva).

Fonte: [www.oabsp.org.br](http://www.oabsp.org.br), Tribunal de Ética, 572ª Sessão, de 20/3/2014. ■

## Programação Cultural – 26 de maio a 11 de junho de 2014

### ASPECTOS PRÁTICOS DAS AUDIÊNCIAS NAS AÇÕES DE FAMÍLIA ■■

#### COORDENAÇÃO

Aleksander Mendes Zakimi

#### CORPO DOCENTE

Aleksander Mendes Zakimi  
Antonio de Pádua Notariano  
Luciano Tadeu Telles  
Pedro Luiz Nigro Kurbhi

#### DATA

26 a 29 de maio - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

#### INSCRIÇÕES

##### Presencial

R\$ 112,00	R\$ 140,00	R\$ 168,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

##### Internet

R\$ 128,00	R\$ 160,00	R\$ 192,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### CURSO SOBRE DIREITO OBRIGACIONAL ■■

#### COORDENAÇÃO

Leslie Amendolara

#### CORPO DOCENTE

José Fernando Simão  
Leslie Amendolara  
Luciano Gonçalves Paes Leme  
Moyses Simão Szniffer

#### DATA

26 a 29 de maio - 19 h

Modalidade: presencial e internet.

#### INSCRIÇÕES

##### Presencial

R\$ 112,00	R\$ 140,00	R\$ 168,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

##### Internet

R\$ 128,00	R\$ 160,00	R\$ 192,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE ■■

#### CORPO DOCENTE

Camila Kitazawa Cortez  
Oswaldo Pires G. Simonelli

#### DATA

2 e 4 de junho - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

#### INSCRIÇÕES

##### Presencial

R\$ 56,00	R\$ 70,00	R\$ 84,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

##### Internet

R\$ 64,00	R\$ 80,00	R\$ 96,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### DIREITO CONTRATUAL: PRINCÍPIOS, REVISÃO E RESOLUÇÃO ■■

#### COORDENAÇÃO

Flávio Tartuce

#### CORPO DOCENTE

André Borges de Carvalho Barros  
Flávio Tartuce  
Gabriele Tusa  
José Fernando Simão

#### DATA

2 a 5 de junho - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

#### INSCRIÇÕES

##### Presencial

R\$ 112,00	R\$ 140,00	R\$ 168,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

##### Internet

R\$ 128,00	R\$ 160,00	R\$ 192,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### PRÁTICA DE PROCESSO DO TRABALHO - TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS ■■

#### COORDENAÇÃO

Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro

#### CORPO DOCENTE

Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro  
Cristina Paranhos Olmos  
Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos  
Romeu Bicalho

#### DATA

2 a 5 de junho - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

#### INSCRIÇÕES

##### Presencial

R\$ 112,00	R\$ 140,00	R\$ 168,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

##### Internet

R\$ 128,00	R\$ 160,00	R\$ 192,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### DIREITO PREVIDENCIÁRIO: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DAS EMPRESAS E DOS SEGURADOS ■■

#### COORDENAÇÃO

Adilson Sanchez

#### CORPO DOCENTE

Adilson Sanchez  
Ivani Contini Bramante  
Kiyoshi Harada  
Luís Antonio Flora

#### DATA

2, 4, 9 e 11 de junho - 10 h

Modalidades: presencial e telepresencial.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 112,00	R\$ 140,00	R\$ 168,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - ASPECTOS MATERIAIS E PROCESSUAIS ■■

#### COORDENAÇÃO

Anselmo Prieto Alvarez

#### CORPO DOCENTE

Daniel Pulino  
Anselmo Prieto Alvarez

#### DATA

3 e 5 de junho - 19 h

Modalidades: presencial e telepresencial.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 56,00	R\$ 70,00	R\$ 84,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

Programa completo dos cursos e inscrições no site: [www.aasp.org.br](http://www.aasp.org.br).

Tel.: (11) 3291 9200 – Fax: (11) 3291 9272 – E-mail: [cursos@asp.org.br](mailto:cursos@asp.org.br) – Horário de atendimento: das 8 às 20 h.

Acompanhe os cursos também pelo Twitter e pelo Facebook da AASP.

## Destaque

### DIÁLOGOS ENTRE A ADVOCACIA E A MAGISTRATURA SOBRE O PROJETO DO NOVO CPC - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO ■

**CORDENAÇÃO**

Fabiano Carvalho  
Rodrigo Barioni

**DATA**

26 a 29 de maio - 19 h

**CORPO DOCENTE**

Cassio Scarpinella Bueno  
Daniel Amorim Assumpção Neves  
Fabiano Carvalho  
Fernando da Fonseca Gajardoni  
Gilson Delgado Miranda  
José Maria Câmara Jr.  
José Roberto Neves Amorim  
Maurício Giannico

**MODALIDADES**

Presencial e telepresencial.

**INSCRIÇÕES**

R\$ 112,00 - associados e assinantes  
R\$ 140,00 - estudantes de graduação  
R\$ 168,00 - não associados

**PROGRAMA**

- Cumprimento de sentença.
- Parte geral da execução.
- Formas de expropriação de bens.
- Defesas do executado.



## NÚCLEO DE SUPORTE FORENSE

### ATENDENDO O ASSOCIADO EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA

Auxiliar o associado no exercício de seu ofício é o nosso maior objetivo. Por isso, conheça os serviços disponíveis em primeira e segunda instância, oferecidos pela AASP:

**CÓPIA DE PROCESSOS (DIGITAL OU FÍSICA)**  
**PROTOCOLO DE PETIÇÕES**  
**EXTRAÇÃO DE CERTIDÕES**  
**CONSULTA DE PROCESSOS**

Para mais informações, [acesse o regulamento em www.aasp.org.br](http://www.aasp.org.br)  
ou ligue para (11) 3291 9200.



**AASP**  
Associação dos Advogados  
de São Paulo

## Salário Mínimo Federal - R\$ 724,00 - desde 1º/1/2014

Decreto nº 8.166/2013

## Salário Mínimo Estadual/São Paulo - desde 1º/1/2014

Lei Estadual nº 15.250/2013

1) R\$ 810,00\*

2) R\$ 820,00\*

(\*) Os pisos salariais mensais supramencionados são indicados conforme as diferentes profissões e não se aplicam aos trabalhadores que tenham outros pisos definidos em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho, salvo se inferiores ao valor fixado no inciso I do art. 1º da referida lei (R\$ 810,00), aos servidores públicos estaduais e municipais, bem como aos contratos de aprendizagem regidos pela Lei Federal nº 10.097/2000.

**Contribuição Previdenciária** - Tabela de contribuição dos segurados - desde 1º/1/2014 - Portaria Interministerial nº 19/2014

### Contribuintes individuais e facultativos

Salário-base (R\$)	Alíquota (%)	Contribuição (R\$)
724,00	11,00	79,64
de 724,00 a 4.390,24	20,00	de 144,80 a 878,04

### Empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos

Salário de Contribuição	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS*
até R\$ 1.317,07	8%
de R\$ 1.317,08 até R\$ 2.195,12	9%
de R\$ 2.195,13 até R\$ 4.390,24	11%

(\*) Empregador doméstico: recolhimento da alíquota de 12%, somada à alíquota de contribuição do empregado doméstico.

### Salário-Família - Remuneração Mensal (desde 1º/1/2014)

Portaria Interministerial nº 19/2014

até R\$ 682,50	R\$ 35,00
de R\$ 682,50 até R\$ 1.025,81	R\$ 24,66

Aluguel - reajuste anual	Indicador	Fator*
Reajuste em abril/2014	IGP-DI/FGV	1,0755
	IGP-M/FGV	1,0730
	INPC/IBGE	-
	IPC/FIPE	1,0493

(\*) Multiplicar pelo aluguel anterior.

## Mandato Judicial - desde 1º/2/2014

R\$ 14,48

Código 304-9 - Guia Dare

Lei Estadual nº 10.394/1970, alterada pela Lei nº 216/1974, art. 48, e Decreto nº 8.166/2013

## Imposto de Renda - Lei Federal nº 12.469/2011

Tabela para cálculo do Imposto de Renda na fonte e recolhimento mensal

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parc. deduzir (R\$)
até 1.787,77	-	-
de 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
de 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03
de 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
acima de 4.463,81	27,5	826,15

### Deduções:

**a)** R\$ 179,71 por dependente; **b)** pensão alimentar integral; **c)** R\$ 1.787,77 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos de idade ou mais; **d)** contribuição à Previdência Social; **e)** R\$ 3.375,83 por despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes (Lei nº 11.482/2007).

### Seguro-Desemprego - desde 11/1/2014

Resolução Cofedat nº 707/2013

Calculado com base no salário médio dos últimos três meses trabalhados e aplicado de acordo com a tabela abaixo:

Faixa do salário médio	Valor da parcela
até R\$ 1.151,06	Multiplica-se o salário médio por 0,8 (80%).
de R\$ 1.151,07 até R\$ 1.918,62	O que exceder a R\$ 1.151,06 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 920,85.
Acima de R\$ 1.918,62	O valor da parcela será de R\$ 1.304,63 invariavelmente.

	março	abril	maio
Taxa Selic	0,77%	0,82%	-
TR	0,0266%	0,0459%	0,0604%
INPC	0,82%	0,78%	-
IGP-M	1,67%	0,78%	-
IPCA	0,92%	0,67%	-
TBF	0,7068%	0,7362%	0,8109%
UFM (anual)	R\$ 121,80	R\$ 121,80	R\$ 121,80
Ufesp (anual)	R\$ 20,14	R\$ 20,14	R\$ 20,14
UPC (trimestral)	R\$ 22,36	R\$ 22,40	-
SDA (Sistema da Dívida Ativa) - Municipal	2,5697	2,5875	-
Poupança	0,5267%	0,5461%	0,5607%
Ufir	Extinta pela MP nº 1.973-67, de 26/10/2000 janeiro a dezembro/2000		R\$ 1,0641



Para obter outras informações sobre recolhimento de despesas e custas processuais do preparo recursal, acesse o Guia de Custas Judiciais no site da AASP.

## 2º SEMESTRE DE 2013 – BOLETINS N°S 2843 A 2869

### Carta ao Leitor

(2843/1; 2844/1; 2845/1; 2846/1; 2847/1; 2848/1; 2849/1; 2850/1; 2851/1; 2852/1; 2853/1; 2854/1; 2855/1; 2856/1; 2857/1; 2858/1; 2859/1; 2860/1; 2861/1; 2863/1; 2864/1; 2865/1; 2866/1; 2867/1; 2868/1; 2869/1)

### Nota Pública

AASP manifesta-se sobre comunicado do TJSP, que trata do encerramento do expediente na Justiça Estadual ..... (2848/2)

### Editorial

A redução do expediente bancário nos fóruns do Estado de São Paulo ..... (2862/1)

### Notícias da AASP

Assembleia Geral Ordinária – Eleição para renovação do Terço do Conselho Diretor ..... (2862/4; 2863/2; 2864/3; 2865/3; 2867/4; 2869/4)

Associado doa à AASP documentos de Theotonio Negrão ..... (2850/4)

Controle de constitucionalidade e seus reflexos na atividade do advogado ..... (2847/2)

Inscrições para curso de Master of Laws podem ser feitas até novembro ..... (2859/4)

Intimações poderão ser feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho ..... (2851/4)

Justiça Federal de primeiro grau de São Paulo estará em recesso de 20 de dezembro de 2013 até 6 de janeiro de 2014 ..... (2868/3)

Justiça Penal e as manifestações populares ..... (2862/2)

### Visitas

Presidente do TRT-15ª Região visita AASP ..... (2860/3)

Presidentes da OAB-RO e da OAB-SP visitam a AASP ..... (2846/4)

TRT da 2ª Região inaugura PJe em nove varas da capital ..... (2845/4)

Vice-prefeita de São Paulo visita AASP ..... (2861/3)

### Eventos

AASP e OAB-Santos promovem 3º Encontro de Advogados e Magistrados Trabalhistas ..... (2867/4)

AASP participa da cerimônia de “tomada democrática” do antigo prédio onde presos políticos eram julgados ..... (2849/2)

AASP participa das Caravanas Abrat de Juiz de Fora e Campo Grande ..... (2854/4)

Conat 2013 realizado no Rio de Janeiro ..... (2860/2)

Congresso IBDCivil sobre desafios do Direito Civil ..... (2852/4)

Debate sobre a influência da opinião pública e da mídia na Justiça Penal ..... (2864/2)

Debate sobre processo eletrônico na Amcham ..... (2854/2)

10ª Fenalaw em São Paulo ..... (2857/2)

Entidades representativas da advocacia comemoram os 25 anos da Constituição Federal ..... (2863/4)

Homenagens aos 70 anos da AASP

- Assembleia Legislativa ..... (2853/4)

- Assembleia e IASP ..... (2857/3)

## Índice de Assuntos Gerais

• Câmara Municipal.....	(2866/2)
• Conselho Federal da OAB.....	(2866/4)
• Congratulações de personalidades da área jurídica.....	(2845/3)
• OAB-SP.....	(2868/2)
Lançamento do livro: <i>AASP 70 – gerações a serviço da advocacia</i> .....	(2862/3); convite para o Ministro da Justiça (2859/4)
Ministro Gilmar Mendes profere palestra na AASP.....	(2849/2)
Pauliceia Literária	
• Grupos de leitura.....	(2843/3; 2844/2; 2845/2; 2846/2; 2848/4; 2849/3; 2850/4)
• Programação.....	(2851/2); Abertura (2854/3); Pós-evento (2856/2)
• Oficina com professor da Faber Academy.....	(2852/3)
• Destaques do Pauliceia Literária.....	(2853/3)
Painel da AASP aborda questões polêmicas do agronegócio.....	(2844/3)
Parceria da AASP com a Comissão do Jovem Advogado da OAB-SP realiza seu primeiro evento.....	(2868/3)
Procon realiza evento na AASP.....	(2861/2)

## Produtos e Serviços AASP

AASP nas faculdades	
• Alunos da Faculdade de Direito de Itu.....	(2854/2)
• Estudantes de Direito de Santa Catarina.....	(2861/3)
Assinantes.....	(2843/2)
Atendimento.....	(2855/3)
Campanha “De Olho no Fórum”	
• Fórum de Santo Amaro: manifestações confirmam resultados da campanha.....	(2843/4)
• Campanha completa um ano e inspira notícia do TJSP.....	(2849/4)
• Fórum Hely Lopes Meirelles e Fórum Criminal.....	(2853/4); Resultados (2861/4)
• São José do Rio Preto.....	(2858/3)
Central de Apoio ao Associado.....	(2846/4; 2868/4)
Certificado Digital.....	(2845/2); 50 mil certificados digitais emitidos (2857/2)
Cursos telepresenciais (ampliação para o Estado da Bahia).....	(2867/2)
Eventos AASP	
• Semana Cultural Brasil.....	(2846/3; 2848/3)
• III Simpósio Regional de Direito.....	(2853/2; 2858/4; 2859/2)
• V Encontro Anual AASP.....	(2865/2)
Intimações.....	(2847/4); Inclusão de duas publicações (2863/3)
Jurisprudência por encomenda.....	(2863/2)
NovaJus.....	(2855/2)
Núcleo de Suporte Forense.....	(2852/2)
Parceria Washington University of St. Louis.....	(2847/3)
<i>Revista do Advogado</i> .....	(2853/2; 2867/3)
Salas dos Advogados.....	(2850/3)
Sistema de Competência Territorial AASP.....	(2858/2)

## Em Defesa da Advocacia

AASP solicita ao corregedor da Justiça Federal da 3ª Região a inserção do número da OAB nas intimações.....	(2862/4)
AASP solicita ao TRT-15ª Região revogação do artigo que condiciona a sustentação oral à prévia inscrição.....	(2864/4)
AASP sugere ao TJES convênio para garantir qualidade da publicação das intimações.....	(2865/3)
Advogado não pode ser impedido de sustentar oralmente na defesa de seu cliente.....	(2860/4)
Advogados têm encontrado dificuldade em receber intimações pelo Google.....	(2855/4)
Alerta para o risco de tragédia nos prédios do Fórum de Osasco.....	(2864/4)
CNJ confirma liminar que proíbe mediação e conciliação em cartórios de São Paulo.....	(2855/4)
Corregedoria atende pleito da advocacia e edita provimento que trata da instabilidade do processo eletrônico no TJSP.....	(2854/4)
Decisão do STF impede que tribunais reduzam horário de atendimento.....	(2844/4)
Juiz que dificulta o recebimento de advogados viola o art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 8.906/1994.....	(2849/4)
Justiça Federal reconhece poder deliberativo do Conselho da Carteira do Ipesp.....	(2865/4)
Manifestação contra a aprovação da PEC nº 209/2012.....	(2864/3)
Morosidade no andamento de processos – 11ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo.....	(2853/4)
Morosidade no setor de contadoria do Juizado Especial Federal de São Paulo.....	(2864/4)
Omissão dos nomes das partes nas intimações causa transtorno aos advogados.....	(2860/4)
Pedido para assegurar sustentação oral do <i>amicus curiae</i> no STJ.....	(2845/4)
Pedido reiterado ao TJSP para regulamentar as regras sobre as irregularidades ou intermitências no processo eletrônico.....	(2843/4)
Procedimento de identificação no Palácio da Justiça tem prejudicado advogados.....	(2860/4)
TRT da 15ª Região atende pedido da advocacia.....	(2857/4)

## Encartes

Assuntos Gerais – 1º semestre/2013.....	(2865)
Balanço anual.....	(2869/2)
Jurisprudência – 1º semestre/2013.....	(2864)
Numérico – 1º semestre/2013.....	(2863)

## No Judiciário

### Ação

Coletiva não impede ajuizamento de ação individual.....	(2858/5)
De cobrança. Direcionamento contra todos os condôminos, no caso de unidade autônoma pertencente a mais de uma pessoa.....	(TJSP – Súmula nº 12 – 2861/6)
De renúncia de obra nova: STJ reconhece legitimidade do condomínio contra condômino.....	(2860/5)
<b>Acidente do trabalho</b> – Prioridade no julgamento.....	(TST – Ato Conjunto GP/CGJT nº 4 – 2869/5)
<b>Adicional por tempo de serviço</b> – Base de cálculo. Art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo.....	(TRT-2ª Região – Súmula nº 11 – 2856/6)
<b>Ajuizamento eletrônico</b> – Ações e reclamações processuais nos Juizados Federais.....	(TRF-3ª Região – Resolução nº 509 – 2855/5)
<b>Alimentos</b> – Obrigação desde a data da citação do ato, mesmo que fixados em ação revisional, quer majorados ou reduzidos.....	(TJSP – Súmula nº 6 – 2861/6)
<b>Andamento processual nos tribunais</b> – Padronização de terminologia.....	(STJ – Resolução nº 46 – 2843/6)
<b>Anistia</b> – Lei nº 8.878/1994. Efeitos financeiros devidos a partir do efetivo retorno à atividade.....	(TRT-2ª Região – Súmula nº 15 – 2856/6)

## Índice de Assuntos Gerais

<b>Audiências concentradas</b> – Juízes da Infância e Juventude.....	(CNJ – Provimento nº 32 – 2847/5)
<b>Banco Nacional de Mandados de Prisão</b> – Mais celeridade na consulta.....	(CNJ – Resolução nº 137 – 2854/5)
<b>Câmaras extraordinárias</b> – Criação para acelerar julgamentos.....	(TJSP – Resolução nº 608/2013 – 2852/5)
<b>Cartório</b> – Materialização e desmaterialização notarial de documentos.....	(CGJ – Provimento CG nº 22 – 2850/5)
<b>Cejuscs</b> – Atuação em conjunto com o Nupemec-2 na Semana de Conciliação.....	(TRT-2ª Região – Ato GP nº 3 – 2864/5)
<b>Central</b>	
De mandados. Justiça Federal de Santos. Funcionamento nos feriados de 20/12 a 6/1 e a partir de 10/2/2014.....	(JF – Portaria nº 58 – 2868/6)
De penas e medidas alternativas. Implantação no TRF-3ª Região.....	(TRF-3ª Região – Resolução nº 514 – 2860/5)
<b>Classes processuais</b> – Criação da classe processual “execução penal”.....	(STF – Resolução nº 514 – 2866/6)
<b>Conselho Nacional de Justiça</b>	
Ampliação das informações que devem constar nos autos da execução penal.....	(CNJ – Resolução nº 180 – 2862/5)
Proposta de planejamento do Judiciário para 2015 a 2019.....	(CNJ – 2843/5)
Recomendação aos tribunais de criação de varas especializadas em direito à saúde.....	(CNJ – 2852/5)
<b>Competência</b>	
Aplicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) – tanto o homem quanto a mulher podem ser sujeito ativo da violência.....	(TJSP – Súmula nº 114 – 2852/6)
.....	(TJSP – Súmula nº 114 – 2852/6)
Cobrança de internação hospitalar. Justiça do Trabalho.....	(TST – RR nº 803.85.2012.5.04.0305 – 2861/5)
Crime sexual. Criança e adolescente. Justiça Federal.....	(TRF-1ª Região – Processo nº 0027165-13.2012.4.01.3500 – 2851/5)
Cumprimento de sentenças. Juízo da Infância e da Juventude.....	(TJSP – Súmula nº 115 – 2852/6)
Decreto municipal. Inconstitucionalidade. Matéria privativa da União.....	(TRT-2ª Região – Súmula nº 10 – 2856/6)
Julgamento de processos antes da distribuição dos ministros. Presidência do STJ.....	(STJ – Resolução nº 16 – 2855/5)
Justiça Militar. Ampliação.....	(TJM – 2863/6)
Relações homoafetivas. Varas da Família.....	(STJ – 2843/5)
Seguro obrigatório. Ajuizamento do lugar do fato, do domicílio ou do réu.....	(TJSP – Súmula nº 10 – 2861/6)
Violência doméstica contra a mulher. Varas da Violência Doméstica e Familiar dos Foros Regionais. Competência plena, independentemente da pena de detenção ou de reclusão.....	(TJSP – Súmula nº 107 – 2852/6)
<b>Conflitos de competência</b>	
Foro competente para o ajuizamento da ação de adjudicação compulsória é o da situação do imóvel.....	(TJSP – Súmula nº 110 – 2852/6)
Remoção do juiz que presidiu a audiência e encerrou a instrução processual criminal acarreta sua desvinculação do feito, em decorrência da aplicação analógica das hipóteses elencadas no art. 132 do Código de Processo Civil à regra do art. 399, § 2º, do Código de Processo Penal.....	(TJSP – Súmula nº 112 – 2852/6)
<b>Contrato</b>	
De compra e venda. Devolução de parcelas pagas. Parcela única.....	(TJSP – Súmula nº 2 – 2861/6)
De locação. Único imóvel do fiador.....	(TJSP – Súmula nº 8 – 2861/6)
Preço.....	(TJSP – Súmula nº 3 – 2861/6)
<b>Correição parcial</b> – Alterações de procedimentos.....	(TRT-2ª Região – Provimento GP/CR nº 6 – 2850/5)
<b>Criação de departamentos</b>	
Departamentos de Execuções Criminais de Campinas e de Ribeirão Preto recebem unidade.....	(TJSP – Resolução – 2862/6)

## Índice de Assuntos Gerais

Execuções criminais e inquéritos policiais.....	(TJSP – Lei Complementar nº 1.208 – 2849/5)
<b>Curso de Direito</b> – Não reconhecimento pelo MEC. Indenização.....	(STJ – REsp nº 124.4685-SP – 2861/5)
<b>Denúncia vazia</b> – Dispensabilidade de audiência de instrução e julgamento.....	(TJSP – Súmula nº 21 – 2868/5)
<b>Direito ao esquecimento</b> – Aplicação.....	(STJ – Resolução nº 46 – 2844/5)
<b>ECA</b>	
Configuração de crime do art. 244-B. Prova desnecessária da efetiva corrupção do menor. Delito formal.....	(STJ – Súmula nº 500 – 2865/5)
Prazo. Art. 198, inciso II. Aplicação nos procedimentos previstos nos arts. 152 a 197.....	(TJSP – Súmula nº 113 – 2852/6)
<b>Estágio</b> – Programa instalado na Justiça Federal.....	(TRF-3ª Região – Resolução nº 334 – 2848/5)
<b>Execução</b>	
3ª Semana Nacional da Execução Trabalhista.....	(2856/5)
De penas e medidas de segurança. Novo destino para os valores.....	(CNJ – Provimento CG nº 32 – 2865/5)
Extrajudicial. Decreto-Lei nº 70. Constitucionalidade.....	(TJSP – Súmula nº 20 – 2868/5)
Fiscal. Redução.....	(2869/5)
Trabalhista. Centralização de informação.....	(TRT-2ª Região – Ato GP/CR nº 1 – 2858/6)
<b>Gestão de documentos</b> – Produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos institucionais (TRT-15ª Região – Resolução Administrativa nº 9 – 2851/5)	
<b>Habeas corpus</b> – Decisão do STF sobre o direito de pessoa não habilitada de interpor o recurso.....	(STF – Recurso Ordinário em Habeas Corpus nº 111.438 – 2845/6)
<b>Horas extras</b> – Base de cálculo. Verba alimentar.....	(STJ – 2845/5)
<b>Horário de atendimento</b> – Juizados especiais.....	(TJSP – Comunicado nº 437/6)
<b>Imissão de posse</b>	
Cabimento de liminar em ação. Decreto nº 70/1966.....	(TJSP – Súmula nº 4 – 2861/6)
Combate ao Trabalho Infantil – Justiça do Trabalho cria programa.....	(CSJT – Ato nº 419 – 2867/5)
Imóvel arrematado pelo credor hipotecário e novamente alienado. Não cabimento de discussão extrajudicial e a relação contratual antes existente entre o primitivo adquirente e o credor hipotecário.....	(TJSP – Súmula nº 5 – 2861/6)
<b>Improbidade administrativa</b> – Meta 18. Informações da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista sobre a quantidade de processos que aguardavam julgamento por mais de cem dias.....	(CNJ – Meta 18 – 2848/5)
<b>Judiciário</b> – Aproximação das crianças.....	(2857/5)
<b>Juizados nos aeroportos</b> – Copa do Mundo.....	(Comunicado s/nº – 2848/6)
<b>Legislação penal brasileira</b> – Criação de banco de dados para uniformização do tipo penal.....	(CNJ – Portaria nº 102 – 2846/6)
<b>Lei de Acesso à Informação</b> – Seção de Direito Criminal. Adequação da Seção de Direito Criminal.....	(TJSP – 2862/5)
<b>Litispendência</b> – Propositura de ação individual com objeto similar ao invocado em ação coletiva. Não configuração.....	(TJSP – Súmula nº 106 – 2852/6)
<b>Locação</b>	
Fiador. Responsabilidade em contrato por prazo indeterminado.....	(TJSP – Súmula nº 7 – 2861/6)
Verbal. Por tempo indeterminado. Presunção.....	(TJSP – Súmula nº 24 – 2868/5)
<b>Mandados de prisão</b> – Justiça Militar. Lançamento de sistema.....	(2859/6)
<b>Máquinas apreendidas</b> – Reutilização.....	(TJSP – Comunicado CG nº 1.265 – 2863/6)
<b>Mediação e resolução de conflitos</b> – Criação de grupos socioambientais e urbanísticos.....	(2857/6)
<b>Metas de 2013</b> – Planejamento dos trabalhos para 2014.....	(2866/5)

**Notificação premonitória desacompanhada de procuração**

Ação de despejo eficaz. Propositura no prazo estabelecido pelo art. 806 do CPC..... (TJSP – Súmula nº 23 – 2868/5)

Ratificação de poderes..... (TJSP – Súmula nº 22 – 2868/5)

**Participação nos lucros e resultados** – Pagamento mensal em decorrência de norma coletiva. Natureza indenizatória..... (TRT-2ª Região – Súmula nº 14 – 2856/6)**Penhora**

Bem de família. Imóvel em construção..... (TRT-3ª Região – AP nº 0082800-86.2007.5.03.0081 – 2850/6)

Regulamentação de procedimento dos oficiais de Justiça..... (TRT-2ª Região – Provimento GP/CR nº 7 – 2859/5)

**Portal em inglês** – Aperfeiçoamento da comunicação com estrangeiros..... (TSE – 2844/5)**Precatórios** – Compensação de débitos na expedição de precatórios. Revogação de norma..... (TRT-2ª Região – Portaria GP nº 27 – 2844/6)**Prescrição**

Medidas socioeducativas (Súmula nº 338 do STJ), observada a regra do art. 115 do Código Penal. Aplicação..... (TJSP – Súmula nº 109 – 2852/6)

Pretensão punitiva. Lançamento de nova ferramenta para cálculo..... (CNJ – 2853/5)

**Prisão por infidelidade** – Vedação..... (TJSP – Súmula nº 19 – 2868/5)**Processo Judicial Eletrônico**

Aperfeiçoamento do sistema gerenciador de dados..... (TST/CSJT – Ato nº 257 – 2853/6)

Cadastro de assessores..... (TJSP – 2853/5)

Implantação gradativa nas Varas do Trabalho do Fórum Ruy Barbosa..... (TRT-2ª Região – Comunicado GP nº 5 – 2845/5)

Implantação no Órgão Especial do TJSP..... (TJSP – Comunicado nº 473 – 2868/5)

Implantação na Seção Criminal..... (TJSP – Comunicado nº 442 – 2860/6)

Integração da 64ª a 72ª Varas do Trabalho..... (TRT-2ª Região – Portaria GP/CR nº 75/2013 – 2849/6)

Integração da 10ª a 18ª Varas do Trabalho..... (TRT-2ª Região – Portaria GP/CR nº 96/2013 – 2865/5)

Integração da 1ª a 9ª Varas do Trabalho..... (TRT-2ª Região – Portaria GP/CR nº 102/2013 – 2865/5)

Lançamento de novas funcionalidades instaladas em todos os TRTs..... (2864/5)

Melhorias no sistema..... (TST – 2851/6)

Mobilização do Judiciário..... (STJ, JT, TJSP – Resolução nº 14, Portaria GP/CR nº 70, Comunicado nº 354, respectivamente – 2846/5)

Mudança nas regras..... (CSJT – Resolução nº 128 – 2856/5)

Peticionamento eletrônico. Indisponibilidade..... (2854/5)

Processos não sentenciados. Prazo para conclusão..... (TJSP/CGJ – Provimento nº 20 – 2847/6)

Remessa eletrônica de autos. Segunda instância. Nova funcionalidade..... (TJSP – Comunicado nº 400 – 2854/6)

Renovação..... (TRT-15ª Região – Provimento GP/VJP/CR nº 5 – 2869/6)

Seção de Direito Privado. Subseção 1..... (TJSP – Comunicado nº 412 – 2855/6)

Tribunais do Trabalho. Meta estabelecida para implantação do processo eletrônico em 2013..... (2867/5)

**Procuração com poderes especiais e específicos** – Arguição de suspeição nos processos de natureza cível. Exigência apenas nos processos de natureza criminal..... (TJSP – Súmula nº 111 – 2852/6)**Provedor de conteúdo** – Guarda de dados de usuários por três anos..... (STJ – REsp nº 1.398.985-MG – 2868/6)

## Índice de Assuntos Gerais

<b>Protocolo e distribuição</b> – Senhas após as 19 h na Justiça Estadual.....	(TJSP – Pedidos de Providências nº 0004160-44.2013.2.00.0000 – 2852/6)
<b>Recolhimento de custas</b> – Resolução de impasse. Fazenda Estadual e TJSP.....	(2863/5)
<b>Rede wireless</b> – Disponibilização.....	(TRF-3ª Região – Resolução nº 339 – 2853/6)
<b>Reexame necessário</b> – Dispensa autorizada. Valor da condenação ou do direito controvertido inferior a 60 salários mínimos. Impossibilidade de aplicação em sentenças ilíquidas (Súmula nº 490), bem como àquelas proferidas antes da Lei nº 10.352/2001.....	(TJSP – Súmula nº 108 – 2852/6)
<b>Remição da pena</b> – Atividades educacionais complementares para presos.....	(CNJ – Recomendação nº 44 – 2867/6)
<b>Rescisão contratual</b> – Inadimplência. Reembolso de valores pagos.....	(TJSP – Súmula nº 1 – 2861/6)
<b>Retroatividade da Lei nº 11.343/2006</b> – Cabimento.....	(STJ – Súmula nº 501 – 2865/5)
<b>Seguro obrigatório</b>	
Falta de bilhete ou da comprovação do pagamento do prêmio. Pagamento da indenização pela seguradora.....	(TJSP – Súmula nº 11 – 2861/6)
Recebimento. Ação de cobrança. Validade.....	(TJSP – Súmula nº 9 – 2861/6)
<b>Semana da Conciliação</b>	
Dezembro de 2013.....	(CNJ – Resolução nº 125 – 2859/5)
Integração do TRT da 2ª Região.....	(TRT-2ª Região – Provimento GP/CR nº 10 – 2863/5)
<b>Sistema virtual Central de Mandados do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho</b> – Oficial de Justiça. Espaço virtual que gerencia os mandados judiciais, prazos e contingências, e do Banco Nacional de Penhora, registro de bens passíveis de penhora.....	
(CSJT – 2853/5)	
<b>Sociedade de economia mista e empresa pública</b> – Parcela “sexta parte”. Art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo. Extensão aos empregadores.....	
(TRT-2ª Região – Súmula nº 12 – 2856/6)	
<b>SPTrans</b> – Responsabilidade subsidiária. Não configuração. Contrato de concessão de serviço público. Transporte coletivo.....	
(TRT-2ª Região – Súmula nº 13 – 2856/6)	
<b>Testemunhas protegidas</b> – Prioridades.....	
(TRF-3ª Região – Provimento nº 155 – 2854/6)	
<b>Trabalho infantil</b> – Ações contra condições análogas às de escravidão.....	
(TRT-2ª Região – Ato GP nº 15 – 2847/5)	
<b>Unidades</b>	
Judiciárias. Novo sistema de trabalho.....	(CNJ – Recomendação nº 12 – 2849/5)
Regionais. Execução criminal.....	(TJSP – 2858/5)
<b>Venda de CDs e DVDs</b> – Pirataria. Configuração dos crimes previstos no art. 184, § 2º, do CP.....	
(STJ – Súmula nº 502 – 2865/5)	

## Destaque

<b>Competência</b> – I Colégio Recursal da Capital.....	(TJSP/CSM – Comunicado nº 342 – 2847/6)
<b>Instituições públicas</b> – Uso indevido de nome.....	(TJSP/SPI – Comunicado SPI nº 46 – 2847/6)
<b>Novo horário de expediente na Justiça Estadual</b> .....	(TJSP/CSM – Provimento nº 2.083 – 2843/6)

## Calendário de feriados 2014

Região	Data	Boletim AASP
Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul	1º/1, 3 e 4/3, 5/3, 16 a 18/4, 21/4, 1º e 2/5 e 19/6	2866/13
TRT-2ª Região	1º a 6/1, 3 e 4/3, 5/3, 16 a 18/4, 21/4, 1º e 2/5, 19 e 20/6, 9/7, 11/8, 27/10, 20/11, 8/12, 20 a 31/12	2867/13

## Feriados

Órgão	Data	Boletim/Página
Aguai	2/8, 20/11	2848/6, 2863/6
Águas de Lindoia	2/7	2843/6
Altinópolis	20/11	2863/6
Américo Brasiliense	20/11	2863/6
Amparo	20/11	2863/6
Andradina	11/7	2844/6
Angatuba	20/11	2863/6
Aparecida	20/11, 17/12	2863/6, 2867/6
Apiáí	14/8	2849/6
Araçatuba	20/11, 2/11	2863/6, 2865/6
Araras	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Araraquara	22/8, 20/11	2850/6, 2863/6
Arujá	6/8, 2011	2848/6, 2863/6
Assis	1º/7, 4/10, 1º a 14/11	2843/6, 2856/6, 2862/6
Auriflama	20/11	2863/6
Bananal	10/7, 6/8, 20/11	2844/6, 2848/6, 2863/6
Barretos	20/11	2863/6
Barueri	20/11	2863/6
Batatais	6/8	2848/6
Bastos	3/11	2865/6
Bertioga	28/10	2860/6
Boituva	15/8, 6/9	2849/6, 2852/6
Borborema	20/11	2863/6
Botucatu	26/7	2846/6
Bragança Paulista	18/11, 20/11	2863/6
Brás Cubas	26/7	2846/6
Brodowski	22/8, 1º a 14/11	2850/6, 2862/6
Buri	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Buritama	20/11	2863/6
Cabreúva	20/11	2863/6
Cachoeira Paulista	20/11	2863/6
Cafelândia	15/8	2849/6
Cajuru	11/7	2844/6

Órgão	Data	Boletim/Página
Campinas	18 a 21/11	2862/6, 2863/6
Campos do Jordão	1º/10, 20/11	2856/6, 2863/6
Cananeia	12/8, 15/8	2849/6
Candido Mota	1º a 14/11	2862/6
Capivari	20/11	2863/6
Capão Bonito	20/11	2863/6
Caraguatatuba	20/11	2863/6
Cardoso	20/11	2863/6
Carapicuíba	20/11	2863/6
Casa Branca	25/10	2859/5
Cerqueira César	1º/10	2856/6
Chavantes	1º a 14/11, 20/11, 4/11	2862/6, 2863/6, 2865/6
Colina	1º a 14/11, 20/11	2862/6, 2863/6
Conchas	6/8, 4/11	2848/6, 2865/6
Cordeirópolis	20/11	2863/6
Chavantes	4/11	2865/6
Cravinhos	20/11	2863/6
Cruzeiro	2/10	2856/6
Cubatão	15/8	2849/6
Diadema	20/11	2863/6
Duartina	11/11, 13/11	2866/6
Eldorado	20/11	2863/6
Embu das Artes	20/11	2863/6
Embu-Guaçu	1º/10	2856/6
Espírito Santo do Pinhal	13/11, 27/12	2866/6, 2868/6
Estrela do Oeste	25/9, 20/11	2855/6, 2863/6
Ferraz de Vasconcelos	14/10, 20/11	2858/6, 2863/6
Flórida Paulista	25/10, 20/11	2859/6, 2863/6
Franca	20/11	2863/6
Francisco Morato	20/11	2863/6
Franco da Rocha	20/11	2863/6
Getulina	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Guaiara	1º a 14/11, 20/11	2862/6, 2863/6

## Índice de Assuntos Gerais

Órgão	Data	Boletim/Página
Guará	20/11	2863/6
Guararapes	20/11	2863/6
Guararema	19/9	2854/6
Guariba	20/11	2863/6
Guaratinguetá	25/10	2859/6
Guarulhos	20/11	2863/6
Guarujá	20/11	2863/6
Hortolândia	20/11	2863/6
Ibaté	15/8	2849/6
Ibitinga	4/7, 6/8	2843/6, 2848/6
Igarapava	15/8	2849/6
Iguape	5/8, 3/11	2848/6, 2865/6
Ilhabela	3/9, 20/11	2852/6, 2863/6
Ilha Solteira	4/10, 15/10, 20/11	2856/6, 2858/6, 2863/6
Ipaussu	6/8, 20/9, 1° a 14/11	2848/6, 2854/6, 2862/6
Ipuã	26/7, 1° a 14/11	2846/6, 2862/6
Itanhaém	20/11	2863/6
Itapecerica da Serra	20/11	2863/6
Itapeva	26/7, 20/9	2846/6, 2854/6
Itapevi	28/10, 20/11	2860/6, 2863/6
Itapetininga	5/11	2861/6
Itapira	24/10	2859/6
Itápolis	15/8	2849/6
Itaporanga	21/8	2850/6
Itararé	28/8, 20/11	2851/6, 2863/6
Itariri	20/11	2863/6
Itatiba	20/11	2863/6
Itatinga	24/7	2846/6
Itirapina	20/11	2863/6
Itu	20/11	2863/6
Ituverava	16/7	2845/6
Jaboticabal	16/7	2845/6
Jales	15/8	2849/6
Jaguariúna	12/9, 20/11	2853/6, 2863/6
Jandira	20/11	2863/6
Jardinópolis	6/8	2848/6
Jarinu	16/7, 20/11	2845/6, 2863/6
Jaú	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Jundiá	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Leme	29/8, 20/11	2851/6, 2863/6
Limeira	20/11	2863/6
Lorena	15/8	2849/6

Órgão	Data	Boletim/Página
Mairinque	20/11	2863/6
Maracá	15/8, 1° a 14/11	2849/6, 2862/6
Marília	11/7	2844/6
Martinópolis	2/11	2865/6
Mauá	20/11	2863/6
Matão	6/8, 27/8	2848/6, 2851/6
Miguelópolis	1° a 14/11, 20/11	2862/6, 2863/6
Mirante do Paranapanema	1°/10, 29/11	2856/6, 2864/6
Mococa	20/11	2863/6
Mogi das Cruzes	26/7	2846/6
Mogi Guaçu	20/11	2863/6
Mogi Mirim	22/10	2859/6
Monte Azul Paulista	1° a 14/11	2862/6
Monte Mor	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Morro Agudo	1° a 14/11	2862/6
Nazaré Paulista	21/11	2863/6
Nova Granada	20/11	2863/6
Nova Odessa	20/11	2863/6
Novo Horizonte	28/10	2860/6
Nuporanga	15/8, 9/9, 1° a 14/11	2849/6, 2853/6, 2862/6
Olímpia	20/11	2863/6
Orlândia	1° a 14/11	2862/6
Ourinhos	1° a 14/11, 13/11	2862/6, 2866/6
Ouroeste	20/11	2863/6
Pacaembu	27/11	2864/6
Palmital	1° a 14/11, 20/11	2862/6, 2863/6
Palmeira do D'Oeste	13/11	2866/6
Paraguaçu Paulista	9/7, 1° a 14/11	2843/6, 2862/6
Paraibuna	9/7, 10/7	2843/6, 2744/6
Paulo de Faria	20/11	2863/6
Paranapanema	15/8	2849/6
Patrocínio	20/11	2863/6
Pedregulho	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Pedreira	26/7, 20/11	2846/6, 2863/6
Penápolis	4/10, 25/10	2846/6, 2859/6
Pereira Barreto	3/11	2865/6
Peruíbe	20/11	2863/6
Piedade	15/8	2849/6
Pilar do Sul	5/11	2861/6
Pinhalzinho	24/9	2855/6
Piracicaba	20/11	2863/6
Piraju	1° a 14/11	2862/6
Pitangueiras	1° a 14/11	2862/6

Órgão	Data	Boletim/Página
Pompeia	17/9, 1º a 14/11	2854/6, 2862/6
Pontal	18/10	2858/6
Porangaba	20/11	2863/6
Porto Feliz	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Porto Ferreira	29/7	2847/6
Presidente Bernardes	20/11	2863/6
Presidente Epitácio	15/8	2849/6
Presidente Venceslau	2/9	2852/6
Promissão	29/11	2864/6
Registro	3/11	2865/6
Ribeirão Pires	20/11	2863/6
Ribeirão Preto	20/11	2863/6
Rio Claro	20/11	2863/6
Rio Grande da Serra	20/11	2863/6
Rio das Pedras	10/7, 20/11	2844/6, 2863/6
Rosana	5/11	2861/6
Roseira	26/7, 20/11	2846/6, 2863/6
Salto	20/11	2863/6
Salto de Pirapora	30/12	2869/6
Santa Adélia	16/12	2867/6
Santa Bárbara d'Oeste	4/11	2865/6
Santa Cruz das Palmeiras	20/11	2863/6
Santa Isabel	4/7, 20/11	2843/6, 2863/6
Santa Rosa do Viterbo	4/9, 20/11	2852/6, 2863/6
Santo André	20/11	2863/6
Santos	20/11	2863/6
São Bento do Sapucaí	11/7, 15/8	2844/6, 2849/6
São Bernardo do Campo	20/11	2863/6
São Caetano do Sul	20/11	2863/6
São Carlos	15/8, 4/11	2849/6, 2861/6
São João da Boa Vista	20/11	2863/6
São Joaquim da Barra	26/7	2846/6
São José do Rio Pardo	15/8; 20/11	2849/6; 2863/6
São Luiz do Paraitinga	19/8	2850/6
São Manuel	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
São Pedro	20/11	2863/6

Órgão	Data	Boletim/Página
São Roque	15/8	2849/6
São Sebastião da Gramma	4/11	2861/6
São Simão	28/10, 20/11	2860/6, 2863/6
Serra Negra	23/9, 20/11	2855/6, 2863/6
Sertãozinho	5/11	2865/6
Socorro	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Sorocaba	15/8, 20/11	2849/6, 2863/6
Sumaré	20/11	2863/6
Suzano	20/11	2863/6
Tabapuã	27/11	2864/6
Tambaú	20/8	2850/6
Taubaté	4/10, 5/11	2856/6, 2865/6
Tupi Paulista	28/8	2851/6
Quatá	1º a 14/11	2862/6
Santa Cruz do Rio Pardo	1º a 14/11	2862/6
Santo Anastácio	19/11	2863/6
São Bernardo do Campo	20/8	2850/13
São Joaquim da Barra	1º a 14/11	2862/6
Serra Negra	1º/11	2860/6
Sumaré	26/7	2846/6
Tambaú	20/8	2850/6
Tanabi	4/7	2843/6
Taquaritinga	15/8	2849/6
Taquarituba	15/8	2849/6
Tietê	15/8	2849/6
Tremembé	26/11	2864/6
Tupi Paulista	15/8	2849/6
Ubatuba	20/11	2863/6
Valinhos	20/11	2863/6
Valparaíso	15/8	2849/6
Vargem Grande Paulista	27/11	2864/6
Vargem Grande do Sul	26/7, 26/9	2846/6, 2855/6
Várzea Paulista	20/11	2863/6
Vinhedo	26/7	2846/6
Viradouro	1º a 14/11	2862/6
Votorantim	20/11	2863/6

## Suspensão dos Serviços Forenses e dos Prazos

Do atendimento		
Período	Órgão	Boletim/Página
de 2 a 31/7	Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho	2843/6, 2844/6
de 3 a 17/7	73ª a 81ª Varas do Trabalho de São Paulo	2843/6
de 4 a 19/7	Adamantina, Dracena, Macaúbal, Neves Paulista, Nova Granada, Osvaldo Cruz, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Santa Adélia, Tanabi, Tupã e Tupi Paulista (para instalação do Puma)	2843/6
dias 8 e 9/7	Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado de São Paulo; Tribunais Regionais das 2ª e 15ª Regiões e as respectivas Varas do Trabalho	2844/6
de 22/7 a 2/8	64ª a 72ª Varas do Trabalho de São Paulo, Bilac, Buritama, Cafelândia, Catanduva, Getulina, Guararapes, Ilha Solteira, José Bonifácio, Mirandópolis, Mirassol, Monte Aprazível, Novo Horizonte, Promissão e São José do Rio Preto	2846/6
dia 5/8	Osvaldo Cruz	2848/6
de 19 a 20/8	Varas do Trabalho de Araçatuba, Itapeva, Rancharia e Salto	2850/6
de 19 a 30/8	46ª a 54ª Varas do Trabalho de São Paulo	2850/6
de 19 a 30/8	Bauru, Itapetininga, Marília, Pirangi e São José do Campos	2850/6
dias 31/10 a 1º/11	Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	2859/6
de 11/11/2013 a 9/1/2014	Cartórios de serviço anexo fiscal de Mauá (Processo nº 6/1978)	2865/6
dia 15/11	Tribunal de Justiça de São Paulo; Tribunal Regional e Varas Federais da 3ª Região, Tribunal Regional e Varas do Trabalho da 2ª Região, Tribunal Regional e Varas do Trabalho da 15ª Região, Tribunal de Justiça Militar de São Paulo	2862/6
dia 2/12	Comarca de Descalvado	2865/6
dia 9/12	Comarca de Guarulhos	2865/6
de 12 a 19/12	Justiça Federal de Taubaté	2867/6
dias 16 e 17/12	Secretarias da Vara de Franca	2867/6
de 16 a 19/12	Cartório do Ofício Judicial Cível – Seção Processual I e II e da Juventude de Batatais	2867/6
de 31/12/2013 a 20/1/2014	Secretarias das Seções Especializadas, Judiciária e de Turmas do TRT-15ª Região	2866/6
de 20/12/2013 a 2/2/2014	STF	2866/6

## Suspensão da Distribuição de Feitos, de Prazos e de Intimações

Período	Órgão	Boletim/Página
de 23/7 até ulterior deliberação	Novos feitos para a 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos, 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul e 4ª e 5ª Varas do Trabalho de São Bernardo do Campo	2849/6
de 13 a 27/8	Juizado Especial Cível de Mauá	2851/13
de 13/8 a 10/11	Juizado Especial Criminal de Mauá	2851/13
dias 26 e 27/8	Marília, Catanduva e São Sebastião	2851/13
de 4 a 8/11	Varas da Família e Sucessões, Vara da Infância e Juventude, Juizado Especial e respectivo Distribuidor e Setor de Protocolo (Reciclagem) do Foro Regional de Santo Amaro	2861/6
de 7 a 14/11	3ª Vara Judicial de Ubatuba	2861/6

## Suspensão de prazos, publicações e audiências

Data	Órgão	Boletim/Página
Recesso forense	Tribunais Regionais do Trabalho	2864/6

## Implantação e Instalação

Data	Órgão	Boletim/Página
dia 15/4	5ª Vara Cível de Mogi das Cruzes	2845/6
dia 10/5	Anexo do Juizado Especial Criminal e do Núcleo Especial Criminal – Necrim	2845/6
dia 17/6	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Vinhedo	2845/6
dia 21/6	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Dracena e Valinhos	2845/6
dia 24/6	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Avaré	2845/6
dia 25/6	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Botucatu	2845/6
dia 19/7	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) de São José dos Campos	2849/6
A partir de 22/7	1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Avaré (jurisdição da Vara Federal: municípios de Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Iati e Paranapanema; a 2ª Vara Federal de Botucatu passa a ter jurisdição: municípios de Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Pardingho, Pratânia e São Manuel; exclui-se da jurisdição das Varas Federais de Bauru o município de Areiópolis; incluem-se na jurisdição da Vara Federal de Ourinhos os municípios Águas de Santa Bárbara, Fartura, Manduri, Óleo, Taguaí e Tejupá, e excluem-se os municípios de Cerqueira César, Iaras e Itaí; exclui-se da jurisdição das Varas Federais de Sorocaba o município de Paranapanema; e, por fim, incluem-se na jurisdição do Juizado Especial Federal de Sorocaba os municípios de Angatuba e Campina do Monte Alegre – Portaria nº 389/2013)	2849/6

## Índice de Assuntos Gerais

Data	Órgão	Boletim/Página
dia 26/7	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) e inauguração das novas instalações do Juizado Especial Cível e Criminal de Jaguariúna (R. Amazonas, 504, Bairro Dom Bosco)	2849/6
dia 2/8	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos (Portaria nº 1.966/2013)	2849/6
dia 16/8	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Guarulhos	2865/6
dia 19/8	Vara Criminal de São Roque	2865/6
dias 19 e 20/8	Varas do Trabalho de Araçatuba, Itapeva, Rancharia e Salto	2850/6
de 19 a 30/8	46ª a 54ª Varas do Trabalho de São Paulo e Comarcas de Bauru, Itapetininga, Marília, Pirangi e São José do Campos	2850/6
dia 23/8	Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Novo Horizonte	2865/6
dia 27/8	Vara da Fazenda Pública de Rio Claro	2865/6
dia 30/8	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Catanduva	2865/6
dia 6/9	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Itapevi	2865/6
dia 13/9	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Ibiúna	2865/6
dia 17/9	Vara da Fazenda Pública de Jacareí	2865/6
dia 19/9	Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sorocaba	2865/6
dia 20/9	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Birigui	2865/6
dia 25/9	Varas do Trabalho de Teodoro Sampaio, de Capão Bonito e de Dracena (Processo Judicial Eletrônico)	2858/6
dia 26/9	4ª Vara Cível de Atibaia	2865/6
dia 27/9	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Monte Aprazível	2865/6
dia 1º/10	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, 5ª Vara Cível de Itaquera (FR) e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Araçatuba	2865/6
dia 2/10	Varas do Trabalho de Birigui e de Ituverava e Posto Avançado de Igarapava (Processo Eletrônico)	2858/6
dia 9/10	Varas do Trabalho de Lins e de São Joaquim da Barra e Fórum Trabalhista de Jaú (Processo Judicial Eletrônico)	2858/6
dia 10/10	2ª Vara de Nova Odessa	2865/6
dia 14/10	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Presidente Prudente	2865/6
dia 18/10	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Nossa Senhora do Ó	2865/6
dia 24/10	2ª Vara de Guaíra	2865/6
dia 9/10	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São José do Rio Preto, Tupã e Vargem Grande do Sul	2865/6
dia 1º/11	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Araçatuba	2865/6
dia 7/11	3ª Vara de Ubatuba e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Manuel	2865/6
dia 8/11	Centro Judiciário de Santana e do Butantã (FR), de Tietê, de Santa Cruz do Rio Pardo e de Piraju	2865/6
dia 11/11	Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Leme e de Piracicaba	2865/6

## Novidades Legislativas

### Legislação Federal

**Aposentadoria especial** - Alteração de regras para concessão (Decreto nº 8.123 - 2866/8)

**Árbitro de futebol** - Regulamentação (Lei nº 12.867 - 2863/7)

**Ato médico** - Presidente sanciona com vetos (Lei nº 12.842 - 2847/7)

**Autonomia funcional** - Defensores públicos da União e do Distrito Federal (Emenda Constitucional nº 74 - 2850)

**Definido o crime de organização criminosa** - Alteração do Código Penal (Lei nº 12.850 - 2851/7)

**Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC)** - Alternativa para os consumidores (Decreto nº 54.349 - 2848/7)

**Direitos autorais** - Mudanças na lei (Lei nº 12.853 - 2852/8)

#### Estatuto

- Do Estrangeiro. Novas regras da prisão cautelar para extradição (Lei nº 12.878 - 2865/7)
- Do Idoso. Completa dez anos (2868/7)
- Da Juventude (Lei nº 12.852 - 2851/8)

**Gratuidade de registro** - Adaptação de associações de moradores ao novo Código Civil (Lei nº 12.879 - 2867/8)

**Imposto** - Valores de impostos devem ser informados em todos os documentos fiscais (Lei nº 12.741 - 2843/8)

**Imunidade tributária** - CDs e DVDs de autores brasileiros (Emenda Constitucional nº 75 - 2862/8)

**Investigação criminal** - Condução por delegado de polícia (Lei nº 12.830 - 2846/8)

**Legislação brasileira** - Defesa dos direitos de crianças e adolescentes (2857/7)

**Lei Anticorrupção** - Responsabilidade de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública (Lei nº 12.846-2854/7)

**Lei dos Portos** - Regulamentação por decreto (Decreto nº 8.033 - 2845/7); (2853/8)

#### Lotérico

- Combate ao uso de loterias para lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (Lei nº 9.613 - 2869/7)
- Regulamentação da atividade (Lei nº 12.869 - 2863/8)

**Lucros e resultados das empresas** - Mudanças na quota de participação dos trabalhadores (Lei nº 12.832 - 2845/8)

**Material escolar** - Cobrança adicional. Proibição (Lei nº 12.886 - 2869/7)

**Ministério da Agricultura terá autonomia para declarar estado de emergência em caso de pragas e doenças** (Lei nº 12.873 - 2863/7)

**Outubro Rosa** - Importância da saúde da mulher (2859/7)

**Programa Mais Médicos** - Implementação de novas regras para contratações temporárias (Lei nº 12.871 - 2862/7)

**Registro sanitário** - Regulamentado o funcionamento de empresas (Decreto nº 8.077 - 2852/7)

**Seguro-desemprego** - Novas regras (Decreto nº 8.118 - 2862/8)

**Separação e divórcio consensuais** - Residência no exterior. Realização em consulados (Lei nº 12.874 - 2863/7)

**Sistema de Cadastro Ambiental Rural** - Instituição pelo Estado (Decreto nº 59.261 - 2844/8)

**Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura** - Criação pelo governo federal (Lei nº 12.847 - 2853/8)

**SUS** - Atendimento de emergência de paciente vítima de violência sexual (Lei nº 12.845 - 2850/8)

**Telefone celular** - Uso para localização de pessoas (Lei nº 12.841 - 2847/8)

**Trabalho infantil** - TST lança cartilha sobre trabalho infantil (Decreto nº 5.598 - 2843/8)

**Vale-Cultura** - Regulamentação (Lei nº 12.761 - 2856/8)

**Vaqueiro** - Reconhecimento da atividade profissional (Lei nº 12.870 - 2862/8)

**Viver sem violência** - Programa para a mulher criado pelo governo federal (Decreto nº 8.086 - 2856/7)

### Legislação Estadual

**Homofobia** - Convênios para repressão de práticas homofóbicas (Lei nº 15.082 - 2849/8)

**Pessoa com deficiência** - Programa estadual. Prevenção e combate à violência contra pessoas com deficiência (Decreto nº 59.316 - 2846/7)

**Programa Especial de Parcelamento do ICMS** - Alteração (Decreto nº 59.413 - 2854/8)

### Legislação Municipal

**Banca de jornal** - Ampliação da variedade de produtos destinados ao comércio (Lei nº 15.865 - 2866/7)

## Índice de Assuntos Gerais

**Imunidade tributária** - Município de São Paulo (Decreto nº 54.153 - 2850/8)

**Manobra e guarda de veículos** - Mais garantias (Lei nº 15.887 - 2866/8)

**Placas de identificação** - Ruas em São Paulo. Informações em braile (Lei nº 15.898 - 2867/8)

**Precatórios municipais** - Destinação de recursos (Decreto nº 54.416 - 2863/8)

**Regularização fundiária** - Interesse social na cidade de São Paulo (Lei nº 15.720 - 2850/7)

**Transporte escolar** - Instalação de insulfilme em vidros. Proibição (Lei nº 15.896 - 2866/8)

### Projetos de Lei

**Ato médico** - Regulamentação da atividade do médico (PL nº 268 - 2844/7)

**Desaparecimento forçado de pessoas** - Senado aprova tipificação (PL nº 245 - 2856/8)

**Direito de resposta** - Veículo de comunicação (2857/8)

**Herdeiros** - Acesso a contas e arquivos de parentes falecidos (PL nº 4.099/2012 - 2858/7)

**Honorários de sucumbência** - Justiça do Trabalho (PL nº 3.392 - 2848/8)

**Internet** - Direitos e deveres para o uso (PL nº 2.126 - 2844/7)

**Mediação e conciliação** - Mediação extrajudicial. Lei de Arbitragem. Proposta de alteração (PLs nºs 405 e 406 - 2859/8)

**Parto humanizado** - Criação do Plano Municipal para a Humanização do Parto (Lei nº 15.894 - 2869/8)

**Presença de advogado** - Obrigação nas ações trabalhistas (PL nº 33/2013 - 2858/7)

**Processamento de recursos na Justiça Trabalhista** - Projeto prevê alteração da CLT (PL nº 2.214 - 2846)

### Normas correlatas

**Acordos coletivos** - Alteração dos procedimentos para registro de acordos coletivos (TEM - Instrução Normativa nº 16 - 2864/8)

**Advocacia pro bono** - Suspensão pela OAB (OAB - 2844/8)

**Aeroportos** - Passageiros especiais. Novas regras (Anac - Resolução nº 280 - 2848/8)

**Alimentos congelados** - Novas medidas que alertam sobre o

aumento de pessoas com sobrepeso (Mapa - Instrução Normativa nº 25 - 2850/7)

**Animais silvestres** - Definição da guarda provisória (Conama - Resolução nº 457 - 2847/8)

**Aplicações financeiras** - Banco Central. Novas regras para prevenção de riscos (BC - Resolução nº 4283 - 2869/7)

**Apreensão de drogas** - Procedimentos ratificados pela Polícia (DGP - Portaria nº 19 - 2845/8)

**Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional** - Entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica para crianças e adolescentes (MTE - Portaria nº 1.005 - 2846/8)

**Carteira Nacional de Habilitação** - Exame toxicológico. Motoristas profissionais (Contran - Resolução nº 460 - 2867/8)

**Defesa comercial** - Disciplinada a representação dos interessados nos processos (Portaria nº 38 - 2858/8)

**Deslocamentos involuntários de famílias** - Provocação pelo PAC (Portaria nº 317 - 2851/8)

**Doping** - Mais rigidez no controle brasileiro (Resoluções nºs 36 e 37 - 2867/7)

### Enfermeiros

- Autorização de registro antes da posse do diploma (Resolução nº 445 - 2865/7)

- Consulta de dados sobre profissionais da área (Resolução nº 446 - 2869/8)

**Fogos de artifício** - Proibição de uso na capital paulista (Lei nº 15.884 - 2865/8)

**Imposto de Importação** - Setores industriais. Camex estabelece redução (Resolução Camex nº 92 - 2865/8)

**Infrações de trânsito** - Regras para defesa (Portaria nº 97 - 2860/8)

**Lavagem de dinheiro** - Novas exigências da CVM para prevenção e combate (CVM - Instrução Normativa nº 534 - 2843/7)

**Medicamentos** - Direito dos pacientes da rede privada a medicamentos fornecidos pelo SUS. Entendimentos divergentes (TRF-4ª Região - Embargos nº 17921-26.2013.4.01.3500/Classe 1900 - 2849/8)

**Novas regras sobre processo de consulta na Receita Federal** (RFB - Instrução Normativa nº 1.396 - 2861/8)

**Patrimônio cultural** - Aplicações de sanções em defesa do patrimônio (SC - Resolução nº 64 - 2855/8)

**Pesagem de veículos** - Regulamentação do uso do sistema automatizado (Contran - Resolução 459 - 2866/7)

## Índice de Assuntos Gerais

### Planos de saúde

- Novos critérios para registro das operadoras de planos privados de assistência à saúde (ANS - Resolução Normativa nº 334 - 2852/8)
- Prejuízo para o consumidor. Devolução em dobro a consumidores penalizados (ANS - Resolução Normativa nº 337 - 2863/8)

**Prescrição farmacêutica** - Regulamentação (CFF - Resolução nº 586 - 2860/7)

**Pessoa jurídica** - Cadastro. Alteração das regras (RFB - Instrução Normativa nº 1.398 - 2858/8)

**Rescisões contratuais** - Sindicatos. Utilização de sistema on-line de homologação de rescisões (SRT - Instrução Normativa nº 17 - 2868/8)

**Registro nacional de veículos** - Posse e uso temporário de veículos por empresas. Implementação de regras (Contran - Resolução nº 461 - 2868/8)

**Seguro-garantia** - Novas regras (Susep - Circular nº 477 - 2860/7)

**Serviços de saúde** - Ações para segurança do paciente em serviço de saúde (Anvisa - Resolução nº 36 - 2855/8)

**Sistema metrológico de fiscalização** - Alteração de procedimento (Contran - Resolução nº 404 - 2864/8)

**Turismo** - Registro de empresas no CadasTur (MT - Portaria nº 197 - 2855/7)

**Utilização de animais para fins científicos** - Cadastro (Concea - Resolução Normativa nº 14 - 2860/8)

**Veículos** - Fiscalização nacional de veículos que emitem gases poluidores (Contran - Resolução nº 452 - 2861/7)

**Venda casada** - Garantia estendida. Proibição (CNSP - Resolução nº 296 - 2864/7)

## Prática Forense

### Audiências

- Iniciais. Recomendação para não realização (CGJT - Recomendação nº 2 - 2849/13)
- Regulamentação pelo Procon (2846/13)

**Cartas de sentença** - Formação extrajudicial por tabeliães de notas (TJSP - Provimento CG nº 31 - 2863/13)

**Cópia** - Reprodução em processos digitais (TJSP - Comunicado CG nº 638 - 2843/13)

**Custas e taxas judiciárias não devidas** - Restituição de valores (TJSP - 2852/13)

**Dissídios coletivos** - Integração ao PJe-JT (TRT-2ª Região - Ato GP nº 18/2013 - 2857/13)

**Documentos digitais** - Questionamento sobre a validade (2844/13)

**Execução fiscal** - Padronização de procedimentos (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR nº 10 - 2858/13)

**Guia de recolhimento** - Filipetas emitidas por alguns bancos. Não aceitação (TJSP - Comunicado CG nº 722 - 2848/13)

**Honorários advocatícios e periciais** - Descontos após apuração de RPVs (TRT-2ª Região - Portaria GP nº 37 - 2862/13)

**Horário de funcionamento** - Unidades cartorárias do Sistema de Juizados Especiais (JEC - Portaria nº 8.800 - 2854/13)

### Peticionamento eletrônico

- Falha no envio eletrônico de recursos pelo sistema e-DOC (TST - AIRR nº 1055-72.2011.5.06.0142 - 2853/13)
- Indisponibilidade do sistema no TJSP. Regulamentação (TJSP - 2851/13)

• Obrigatoriedade. Conflito de competência (CC); mandado de segurança (MS); reclamação (Rcl); sentença estrangeira (SE); suspensão de liminar e de sentença (SLS); suspensão de segurança (SS); petições incidentais, dirigidas a processos em trâmite no STJ, nos casos de recurso extraordinário (RE); contrarrazões ao recurso extraordinário (CRE); agravo em recurso extraordinário (ARE); contraminutas em agravo em recurso extraordinário (CmARE) (STJ - Resolução nº 14 - 2856/13)

• Plantão Judiciário (TRT-15ª Região - Comunicado GP nº 47 - 2868/13)

• Prestação de informação por terceiro (TJSP - Comunicado CG nº 1.300 - 2861/13)

• Senha. Acesso para consulta de processos digitais (TJSP - Comunicado SPI nº 75 - 2860/13)

• Utilização de PDF no peticionamento inicial e incidental (TRT-2ª Região - Ato CSJT/GP/SG nº 423 - 2865/13)

**Porte de remessa e retorno do STF** - Alteração de valores (STF - Resolução nº 505 - 2845/13)

**Procedimentos ordinatórios** - Realização pelos supervisores da Seção de Direito Público (TJSP - Portaria nº 1 - 2850/13)

**Protocolo de petições** - Via postal (TJSP - Comunicado SPI nº 76 - 2859/13)

**Recursos trabalhistas** - Novos valores para depósito (TST - Ato Segjud/GP nº 506 - 2847)

**Segredo de justiça** - Tramitação de processos (TST - Ato Segjud/GP nº 589/2013 - 2855/13)

**Ufesp** - Novos valores para 2014. Alteração do Guia de Custas da AASP (SF - Comunicado DA nº 75 - 2869/13)

## Correições/Inspeções

Correições Federais	
Cidade/Órgão	Boletim/Página
Araçatuba	2858/13; 2859/13
Araraquara	2860/13
Atibaia	2864/13
Bariri	2864/13
Barretos	2853/13
Barueri	2864/13
Bauru	2858/13; 2859/13
Bilac	2864/13
Bragança Paulista	2856/13; 2864/13
Caconde	2864/13
Cafelândia	2864/13
Campinas	2861/13; 2864/13
Catanduva	2861/13
Diadema	2864/13
Embu das Artes	2864/13
Ferraz de Vasconcelos	2848/13
Foro Regional de Santana	2862/13
2º Ofício do Júri de Santana	2863/13
Franca	2860/13; 2861/13
Getulina	2864/13
Guararapes	2864/13
Guarujá	2848/13; 2864/13
Guarulhos	2861/13; 2864/13
Itanhaém	2855/13
Itapetininga	2864/13
Itapeva	2864/13
Itatinga	2863/13
Hortolândia	2864/13
Fórum Regional de Itaquera	2864/13
Fórum Regional do Jabaquara	2863/13
Fórum Regional de Santana	2864/13
2º e 3º Ofícios da Família do Jabaquara	2863/13
Jacareí	2864/13
3º Ofício Cível do Jabaquara	2861/13
Jales	2862/13
Jandira	2863/13; 2864/13
Jaú	2864/13
Laranjal Paulista	2864/13
Leme	2864/13
Lençóis Paulista	2864/13
Lins	2864/13
Lucélia	2864/13
Marília	2861/13; 2864/13
Mauá	2857/13; 2864/13
Miracatu	2864/13

Cidade/Órgão	Boletim/Página
Mogi Mirim	2861/13
Monte Mor	2864/13
Osasco	2854/13; 2855/13
Oswaldo Cruz	2864/13
Pedreira	2864/13
Pirajuí	2863/13
Poá	2864/13
Praia Grande	2843/13
Presidente Prudente	2864/13
Registro	2855/13
Ribeirão Pires	2863/13
Ribeirão Preto	2853/13; 2859/13
Rio Claro	2864/13
Salto	2859/13; 2864/13
Santa Adélia	2864/13
Santa Bárbara D'Oeste	2864/13
Santana de Parnaíba	2845/13
Santo Amaro	2864/13
Santo Anastácio	2864/13
Santo André	2847/13; 2863/13; 2864/13
Santos	2864/13
São Bernardo do Campo	2846/13; 2847/13
São Caetano do Sul	2864/13
São Carlos	2864/13
São João da Boa Vista	2863/13
São José do Rio Preto	2863/13; 2864/13
São José dos Campos	2863/13; 2864/13
São Paulo	2843/13; 2845/13; 2846/13; 2852/13; 2854/13; 2861/13; 2863/13; 2864/13
Serra Negra	2862/13
Socorro	2861/13
Sumaré	2864/13
Taboão da Serra	2861/13; 2863/13
Taubaté	2864/13
Tupã	2861/13
Unidade Avançada de Atendimento Judiciário da Unicastelo/Alimentos - Itaquera	2862/13
2º Ofício Judicial de Valinhos	2863/13
4ª Vara Cível de Vila Prudente	2861/13; 2863/13
2ª Vara Cível de Vila Prudente	2864/13
Cartório da Infância e Juventude do Tatuapé	2861/13
Inspeções Federais	
Cidade/Órgão	Boletim/Página
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	2853/13

## Ética Profissional

**Anuidades e serviços devidos para OAB há 13 anos** - Promessa de pagamento não cumprida. Consulta à Turma de Deontologia com débitos pendentes. Exercício profissional preservado como direito indispensável. Consulta sem conteúdo ético, e sim contendo direito material e processual. Não conhecimento (2853/13)

**Apuração de abandono de causa** - Ausência do representado em audiência realizada em Juízo Criminal. Justificativa do representado que foi acolhida pelo Juízo Oficiante após a instauração deste PD (2869/13)

**Cartão de crédito** - Forma de pagamento de honorários por meio de cartão de crédito. Vedada qualquer disposição contratual que viole deveres do advogado, tal como quebra de sigilo, confidencialidade e confiança. Impossibilidade de utilizar o mecanismo como forma de divulgação de serviços para angariar clientela (2859/13)

**Conflito de interesses** - Advocacia contra ex-cliente. Impedimentos éticos (2849/13)

**Estágio em Direito** - Estagiário que assina peça sem registro na OAB. Vedação (2866/13)

### Exercício da advocacia com outra atividade profissional

- Localização no mesmo imóvel comercial. Entradas distintas e independentes. Possibilidade (2861/13)
- Pretensão de advogados a constituir uma sociedade de advogados, sendo empregados devidamente registrados com jornada definitiva, salário e subordinação, concomitantemente (2857/13)

### Exercício profissional

- Advocacia previdenciária - Departamento jurídico de empresa de prestação de serviços de preparação de documentos e solicitação administrativa de benefícios perante o INSS. Publicidade. Limitações éticas (2860/13)
- Advogado em escritório de advocacia com liberdade total de atuação perante clientes próprios, por ele contratado diretamente, amigos e parentes e ainda para clientes do escritório de que fazia parte. Atuação também no convênio OAB/PGE. Relação profissional do advogado exclusivo com os clientes por ele admitidos sem interferência do escritório em que trabalhava. Forma de remuneração com o escritório com conteúdos jurídicos e verbas de direitos trabalhistas. Contrato atípico de relação profissional (2852/13)
- Conduta de aceitar procuração de que já tenha patrono constituído. Art. 11 do CED (2866/13)
- Conflito de interesse entre clientes (2858/13)

- Processo eletrônico. Documentos originais pertencentes aos clientes. Preservação e devolução. Falsidade. Aspectos éticos (2847/13)

**Falta de urbanidade** - Excessos cometidos pelo advogado em considerações realizadas em correspondência eletrônica (2867/13)

### Honorários advocatícios

- Ações previdenciárias. Limites éticos para fixação dos percentuais (2844/13)
- Formas de cobrança. Ação de execução, de cobrança, de arbitramento monitorio. Responsabilidade exclusiva do advogado (2850/13)

**Indicação de advogado** - Judiciário, pela OAB, para atuação em processo judicial. Incompetência (2846/13)

**Infração ao art. 9º do CED não configurada** - Ausência de prova da contratação e de outorga de procuração para atuar em nome do cliente (2869/13)

**Inscrição na OAB** - Cancelamento. Perda da condição de advogado. Inscrição na OAB cancelada. Uso do antigo número de inscrição em documentos ou apresentação da carteira a terceiros. Impossibilidade (2862/13)

**Locupletamento e ausência de prestação de contas não comprovados** - Arquivamento (2868/13)

**Mandato** - Advogado de condomínio. Ação judicial contra condômino. Possibilidade. Sigilo profissional. Testemunho judicial envolvendo cliente ou ex-cliente. Impossibilidade (2855/13)

**Prestação de contas** - Dever do advogado com a entrega de valores, bens e documentos pertencentes ao cliente (2856/13)

**Publicidade** - Anúncio de serviços profissionais - Possibilidade (2851/13)

**Representação** - Procedência. Advogado suspenso que pratica ato inerente ao exercício da advocacia durante o prazo de cumprimento da suspensão (2869/13)

**Retenção de autos** - Apesar da inequívoca retenção, não restou comprovada a abusividade, a má-fé do representado, tampouco o prejuízo às partes, requisitos fundamentais à caracterização da infração descrita no inciso XXII do art. 34 da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) - Improcedência da pretensão correicional. Arquivamento do processo (2868/13)

**Turma deontológica** - Exame de minutas de cartas a serem enviadas por advogados a potenciais clientes (2865/13)

**Uso de cartão de crédito** - Possibilidade (2843/14)

## AASP Cursos

- 3º Encontro de advogados e magistrados trabalhistas (2862/14; 2863/14)
- A Justiça Federal diante da opinião pública e das manifestações populares (2861/14)
- A sentença no processo civil (2850/14; 2851/14; 2852/14; 2853/14)
- Ações constitucionais (2857/14; 2858/14; 2859/14; 2860/14; 2864/14; 2865/14)
- Alienação parental (2863/14)
- Alimentos - Questões atuais (2847/14; 2848/14)
- Alimentos - Teoria e prática (2846/14; 2847/14; 2848/14; 2849/14)
- Apelação civil (2863/14)
- Apelação civil e o saneamento de nulidades pelo tribunal no CPC atual e no CPC projetado (2854/14; 2855/14)
- Aposentadoria da pessoa com deficiência (2857/14; 2859/14; 2860/14)
- Aposentadoria do deficiente físico (2843/14; 2844/14; 2845/14; 2846/14; 2858/14)
- Arrematações de imóveis nos leilões judiciais (2860/14; 2865/14; 2866/14; 2867/14; 2868/14; 2869/14)
- Aspecto jurídicos do Siscoserv (2856/14; 2857/14)
- Aspectos polêmicos do Direito de Família (2849/14; 2851/14; 2852/13)
- Aspectos polêmicos do processo civil empresarial (2847/14)
- Aspectos processuais da recuperação judicial (2843/14; 2844/14; 2845/14; 2846/14; 2847/14; 2848/14; 2849/14)
- Audiência trabalhista e o ônus da prova no processo do trabalho (2848/14; 2857/14)
- Audiências no processo civil (2856/14; 2857/14; 2858/14; 2859/15)
- Cálculo de liquidação de sentença previdenciária (2855/14; 2856/14)
- Cálculos de liquidação de sentença trabalhista (2856/14)
- Como transformar o bom em ótimo? Nós e a nossa imagem vocal (2856/14; 2857/14)
- Comunicação e oratória: teoria e prática (2864/14; 2865/14; 2866/15; 2867/14; 2868/14; 2869/14)
- Contratos especiais de trabalho (2858/14; 2859/14; 2860/14; 2861/14; 2862/15)
- Cuidados na elaboração dos recursos especial e extraordinário em matéria cível (2849/14; 2850/14; 2851/14; 2866/14)
- Curso básico sobre Direito Obrigacional (2843/14; 2844/14; 2845/14; 2846/14; 2847/14; 2848/13)
- Debates sobre temas polêmicos de Direito do Trabalho (2869/14)
- Defesas no processo civil: aspectos práticos (2851/14; 2852/14; 2853/14; 2854/14)
- Desvendando o iPad e o iPhone (2864/14)
- Direito Constitucional (2865/14)
- Direito do Trabalho (2865/14)
- Direito do Trabalho e a interdisciplinaridade (2852/14; 2853/14; 2854/14; 2855/15)
- Direito Médico e da Saúde (2856/14; 2857/14)
- Direito Previdenciário (2865/14)
- Direito Processual Civil (2865/14)
- Direito Processual Empresarial (2860/14; 2861/14; 2862/14)
- Estratégias da defesa no processo civil moderno (2864/14; 2865/14; 2866/14; 2867/14; 2868/14; 2869/14)
- Estratégias para uma execução civil efetiva: o ponto de vista prático em benefício do credor (2853/14; 2854/14)
- Estratégias processuais nos tribunais superiores (2864/14; 2865/15)
- Família e cidadania (2862/14; 2864/14)
- Fórum de Direito Desportivo (2859/14)
- Informática básica para advogados (2852/14; 2869/15)
- Justiça Penal e tratamento das diversas formas de violência contra a mulher no Brasil (2857/14; 2864/14; 2865/14; 2866/14; 2867/14; 2868/14; 2869/14)
- Liminares: a imensa relevância das tutelas emergenciais no Direito Processual Civil atual (2851/14; 2852/15; 2853/14)
- Litígios em Direito Sucessório (2859/14)
- Locação imobiliária: aspectos materiais e processuais (2858/14; 2859/14; 2860/14)
- Locação: aspectos materiais e processuais (2852/14; 2855/14; 2856/14; 2857/14; 2861/14)

## Índice de Assuntos Gerais

- Noções de informática para uso da certificação digital (2851/14; 2852/13)
- Novas teses de alimentos (2859/14)
- O Brasil dos novos tempos no trabalho doméstico: a emenda constitucional e a regulamentação que se projeta (2848/13)
- O controle de constitucionalidade e seus reflexos na atividade do advogado (2843/14)
- Outlook: gerenciando seus contatos e sua agenda (2853/14; 2854/14)
- Prática forense previdenciária: acidentes do trabalho (2862/14; 2863/14; 2864/14)
- Princípios contratuais: como utilizá-los para mudar o curso de um processo (2860/14)
- Procedimentos especiais - Temas relevantes (2846/14; 2847/14; 2848/14)
- Processo civil brasileiro e italiano: perspectivas e comparações (2843/14; 2844/14; 2845/14; 2846/14; 2847/14; 2848/14; 2849/14)
- Prova: aspectos práticos e panorama do novo CPC (2843/14; 2844/14; 2845/14; 2850/14; 2854/14; 2855/14)
- Questões controversas no Direito Imobiliário (2846/14; 2849/14; 2850/14)
- Recursos nos tribunais superiores (2856/14; 2857/15; 2858/14)
- Reforma da Lei de Arbitragem e o Projeto de Lei da Mediação Extrajudicial (2863/14)
- Reforma política (2858/14)
- Responsabilidade civil no Direito de Família (2863/14)
- Responsabilidade civil: danos reparáveis (2850/14; 2851/14; 2852/14; 2853/14)
- Socioafetividade: reflexos patrimoniais, sucessórios e alimentares (2859/14)
- Sucessão hereditária e repercussão prática (2852/14; 2853/14; 2854/14; 2855/14)

- Temas de Direito e de processo eleitoral (2843/14; 2844/14; 2845/14; 2846/14; 2847/14; 2848/14; 2849/14)

Tutela executiva no processo civil (2858/14; 2862/14; 2863/15)

### Cursos de férias

- Aposentadoria especial (2869/14)
- Direito Processual Civil: temas relevantes e atuais (2843/14; 2844/13; 2845/14)
- Os 11 anos de vigência do Código Civil. Novas teses (2868/15; 2869/14)
- Questões polêmicas do processo do trabalho (2843/15; 2844/14)

### Exposição

- Justiça Penal e tratamento das diversas formas de violência contra a mulher no Brasil (2856/14)

### Fórum

- 9º Fórum de Direito Desportivo AASP/IBDD (2860/14)
- Videoteca Virtual AASP (2865/14; 2866/14; 2867/14; 2868/14)

### Destaques

- 2º Congresso Paulista de Direito Administrativo: infraestrutura e desenvolvimento nacional (2845/15; 2849/14; 2850/14; 2851/15)
- Aspectos polêmicos do processo civil empresarial (2846/15; 2850/14)
- Como transformar o bom em ótimo: nós e nossa imagem vocal (2858/15)
- Comunicação e oratória: teoria e prática (2853/15)
- Direito Penal Econômico: discussões atuais (2856/15)
- Procedimentos especiais: temas relevantes (2849/15)
- Teoria geral – peticionamento eletrônico na Justiça do Trabalho (PJE-JT) (2860/15)
- Teoria geral – peticionamento eletrônico no TJSP (E-SAJ) e na Justiça do Trabalho (PJE-JT) – São José do Rio Preto-SP (2854/15)

## Indicadores

Aluguel (IGP-DI, IGP-M, INPC/IBGE e IPC/Fipe), Contribuição Previdenciária - Salário de Contribuição (contribuintes individuais e facultativos, empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos), Imposto de Renda (base de cálculo e deduções), Índices Econômicos (Taxa Selic, TR, INPC, IGP-M, BTN-TR, TBF, UFM (anual), Ufesp (anual), UPC (trimestral), SDA, Poupança e Ufir, Mandato Judicial, Salário-Família, Salário Mínimo Estadual, Salário Mínimo Federal e Seguro-Desemprego (2843 a 2869).